



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

LAYS TAYANNE PEREIRA DE LIMA

**O ESPORTE NO REGIONALISMO EUROPEU: UMA ANÁLISE DO
PLANO DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE
(2017-2020)**

**JOÃO PESSOA
2024**

LAYS TAYANNE PEREIRA DE LIMA

**O ESPORTE NO REGIONALISMO EUROPEU: UMA ANÁLISE DO
PLANO DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE
(2017-2020)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado em Relações Internacionais.

Área de concentração: Relações Internacionais

Orientador: Profa. Dra. Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena

**JOÃO PESSOA
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L732e Lima, Lays Tayanne Pereira de.

O esporte no regionalismo europeu [manuscrito] : uma análise do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (2017-2020) / Lays Tayanne Pereira de Lima. - 2024.
68 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Dr. Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena, Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - CCBSA. "

1. Esporte. 2. União Europeia. 3. Regionalismo. 4. Plano de Trabalho. I. Título

21. ed. CDD 790

LAYS TAYANNE PEREIRA DE LIMA

O ESPORTE NO REGIONALISMO EUROPEU: uma análise do Plano de Trabalho da União Europeia para o esporte (2017-2020)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: 26/06/2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 ANNA BEATRIZ LEITE HENRIQUES DE LUCENA
Data: 26/06/2024 14:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Beatriz Leite Henriques de Lucena (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Documento assinado digitalmente
 FABIO RODRIGO FERREIRA NOBRE
Data: 26/06/2024 16:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Documento assinado digitalmente
 GABRIELA GONCALVES BARBOSA
Data: 27/06/2024 09:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Gonçalves Barbosa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Aos professores do curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, pelas valiosas lições durante o curso e por tornarem a trajetória para a graduação mais suave através de suas didáticas, especialmente as professoras Thalita Melo, Anna Beatriz, Gabriela Barbosa e o professor Fábio Nobre. Presenciar o empenho e a vontade em sala de aula de profissionais fenomenais, que fazem além do possível para transmitir seu conhecimento de forma envolvente e tangível, é revigorante, inspirador e faz com que os conceitos de RI não pareçam tão abstratos ou perturbem tanto nosso sono.

Também agradeço à minha orientadora, Prof. Dra. Anna Beatriz, a quem tanto admiro, por aceitar me orientar neste trabalho e por todos os apontamentos, ensinamentos e por sua disposição para sanar todas as dúvidas, e caso requisitado, prover conselhos profissionais, tanto aqui, como em sala de aula e no grupo de estudos GEPUER, mesmo que isso signifique uma longa fila de estudantes para atender.

À minha família, por sempre reforçarem a importância da educação, por todas as mensagens de "estude para ter um futuro brilhante", e pelo apoio constante, independentemente da distância que meus sonhos colocam entre nós. Espero conseguir algum dia chegar ao alcance do futuro brilhante que vocês sonham pra mim e lá, enfim explicar o que de fato um profissional de RI faz. Em especial à minha irmã, Leiliane, por influenciar tanto na minha personalidade e decisões e me inspirar mais do que ela imagina e do que sou capaz de expressar.

A todos os amigos que fiz durante o curso, espalhados por diferentes turmas, disciplinas e projetos de extensão, que tornaram a experiência mais tranquila. Nomeadamente Giovana, Mariana e Nathália, que tornaram os anos em João Pessoa mais interessantes e as madrugadas acordadas fazendo o trabalho de Cooperação Internacional mais toleráveis.

E, por fim, agradeço às minhas amigadas para além do curso, especialmente as integrantes do TDG, por todos os momentos e risadas proporcionadas. Obrigada por terem entrado na minha vida quando eu mais precisava.

RESUMO

As recomendações feitas pelo Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte possuem desdobramentos efetivos possíveis de comprovação? A União Europeia, mesmo sem possuir poder legislativo para a área, atua ativamente no setor do esporte em busca de promover maior cooperação entre seus Estados membros, e faz isso especialmente por meio do principal documento trienal norteador das suas ações: o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte. Assim, a partir de um levantamento dos resultados possíveis de comprovação, o objetivo do presente trabalho é analisar as políticas, recomendações, diretrizes e impactos do Plano de Trabalho para o Esporte, especificamente o do período entre 2017 e 2020. Nesse sentido, a análise tem como base a relevância do esporte para o bloco europeu e a atuação da UE na área, visando o reforço do intercâmbio de boas práticas a nível regional em um setor multifacetado como o esporte. Para tanto, divide-se em quatro capítulos: o primeiro trata da relação entre a área do esporte e as relações internacionais. O segundo faz um panorama geral da política esportiva da União Europeia. O terceiro capítulo apresenta os Planos de Trabalho publicados previamente, e as semelhanças e divergências entre os documentos. O quarto e último capítulo explora o Plano de Trabalho para o Esporte 2017-2020 e os resultados decorrentes dele. No que concerne à metodologia da pesquisa, o trabalho emprega uma abordagem de estudo de caso qualitativa exploratória e utiliza dados quantitativos, revisão bibliográfica e análise dos Planos de Trabalho publicados pelo Conselho de Ministros e dos relatórios de execução da Comissão Europeia. Concluiu-se que, as consequências possíveis de comprovação, derivadas das recomendações feitas pela União Europeia, são limitadas ao papel de sugestões, cabendo aos Estados membros a decisão de implementar tais apontamentos.

Palavras-chave: Esporte; União Europeia; Regionalismo; Plano de Trabalho.

ABSTRACT

Do the recommendations made in the European Union's Work Plan for Sport have effective results that can be verified? The European Union, although it does not have legislative power in this area, is active in the sports sector in an attempt to promote greater cooperation between its member states, and it does this especially through the main three-year document guiding its actions: the European Union Work Plan for Sport. Thus, through a study of the results that can be verified, the aim of this paper is to analyze the policies, recommendations, guidelines and impacts of the Work Plan for Sport, specifically for the period between 2017 and 2020. In this sense, the analysis is based on the relevance of sport for the European bloc and the EU's actions in this area, with a view to strengthening the exchange of good practices at regional level in a multifaceted sector such as sport. It is divided into four chapters: the first deals with the relationship between sport and international relations. The second provides an overview of the European Union's sports policy. The third chapter presents the previously published Work Plans and the similarities and differences between the documents. The fourth and final chapter explores the Work Plan for Sport 2017-2020 and the results resulting from it. As far as the research methodology is concerned, the work employs an exploratory qualitative case study approach and uses quantitative data, a literature review and analysis of the Work Plans published by the Council of Ministers and the European Commission's implementation reports. It was concluded that the possible consequences of the recommendations made by the European Union are limited to the role of suggestions, and that it is up to the member states to decide whether or not to implement them.

Keywords: Sport; European Union; Regionalism; Work Plan.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADROS

Quadro 1 – Domínios de intervenção da União Europeia e suas competências	22
--	----

FIGURAS

Figura 1 – Exemplo de capa dos relatórios da Comissão com os resultados obtidos nas reuniões temáticas	50
Figura 2 – Reunião Temática sobre a Integridade do Esporte, realizada em dezembro de 2018 em Bruxelas	50
Figura 3 – Datas das reuniões do Grupo de Especialistas sobre Integridade no Esporte.....	51

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Empregabilidade no esporte na UE nos anos de implementação do PTUEE 2017-2020 (% do total de empregos)	54
Gráfico 2 - Empregabilidade no esporte em países selecionados da UE nos anos de 2017 e 2020 (% do total de empregos)	54
Gráfico 3 - Prática de esportes ou participação em atividades físicas recreativas pelo menos uma vez por semana. (% da população com 15 anos ou mais de idade)	55

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

CE	Comisso Europeia
COE	Comit Olmpico Europeu
COI	Comit Olmpico Internacional
DG EAC	Directorate-General for Education and Culture
ECJ	European Court of Justice
EM	Estados membros
EWOS	European Week of Sport
FIFA	Fdration Internationale de Football Association
HEPA	Health-Enhancing Physical Activity
PTUEE	Plano de Trabalho da Unio Europeia para o Esporte
TFUE	Tratado de Funcionamento da Unio Europeia
UE	Unio Europeia
XG	Expert Groups

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	9
1 O ESPORTE E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	12
2 A POLÍTICA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE.....	22
3 ESTRUTURA E OBJETIVOS DOS PLANOS DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE.....	36
4 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE (2017-2020).....	46
4.1 Impactos decorrentes do PTUEE (2017-2020).....	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS.....	61

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O esporte e as relações internacionais estão profundamente entrelaçados, afinal, o primeiro combina a importância da vizinhança e do mundo mais amplo (Hill, 2004). Os fãs de esportes são capazes tanto de uma devoção ao seu time como uma expressão da comunidade local, quanto de um intenso interesse no esporte nos níveis mais altos e internacionais. Afinal, por ser parte do quadro social desde o nível recreativo até a competição de alto nível em megaeventos, o esporte vai além de adereço e integra a própria moldura social, harmonizando as imagens e particularidades das nações (Vasconcellos, 2011).

Nesse sentido, o esporte possui a capacidade de capturar a imaginação popular, de inspirar um senso de compromisso comum no resultado de uma competição, de fornecer uma forte linha narrativa (Clarke, 1996, p. 53). Em virtude disso, é perceptível como o esporte é um fenômeno multifacetado, de enorme importância social e que ao fazer parte do sistema internacional torna-se um sagaz instrumento para a política governamental.

Por sua vez, a União Europeia (UE), mesmo sem poder legislativo sobre o esporte, atua ativamente no setor. O bloco obteve competência, de fato, para tal apenas através do Tratado de Lisboa, em 2007, e sua atuação é restrita a apoiar, coordenar ou complementar as ações dos Estados membros (União Europeia, 2007). De toda maneira, mesmo limitada às *soft policies*, a UE busca aprimorar a área, principalmente, por meio da publicação de documentos e da realização de eventos.

O principal norteador das ações da UE é o “Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte” (PTUEE), documento trienal elaborado pelo Conselho de Ministros¹. Por meio dele, o bloco busca incentivar uma maior troca de boas práticas entre seus Estados membros (EM), especificando temas prioritários de foco para seus anos de implementação e recomendando práticas e ações para os envolvidos, além de ressaltar a importância da contribuição do esporte em diversos outros setores da sociedade europeia.

Portanto, com base nesse cenário, o principal objetivo do presente trabalho é analisar o PTUEE dos anos de 2017 a 2020, por ser o documento finalizado mais recente no momento de elaboração da pesquisa, suas políticas, recomendações, diretrizes e impactos, e, dessa forma, responder à seguinte pergunta norteadora: Quais as consequências/desdobramentos

¹ É importante esclarecer a diferença entre o Conselho da União Europeia, ou Conselho de Ministros, e o Conselho Europeu. O último, embora de extrema importância na definição da agenda política da UE, não desfruta de poder legislativo. O primeiro, por sua vez, é parte fundamental do processo decisório do bloco, exercendo importante função legislativa. O Conselho Europeu é formado pelos chefes de Estado e Governo dos estados membros da UE e define as prioridades da União enquanto bloco.

efetivos das recomendações do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte? Esta questão será investigada a partir da hipótese inicial de que assim como a competência do órgão, seus resultados também serão limitados a políticas mais brandas.

Dessa forma, esse estudo traz um recorte do PTUEE, com destaque para os referentes anos de 2017 a 2020. Nesse sentido, o foco da análise está na estrutura do documento e nas suas realizações. Precisamente, investiga-se os desdobramentos possíveis de comprovação do plano de trabalho. Tendo em vista a carência de estudos no campo acadêmico das Relações Internacionais que abordam o esporte e sua importância no sistema internacional, o presente trabalho busca contribuir no preenchimento desta lacuna, utilizando o esporte como objeto de pesquisa.

No que tange à metodologia, esta pesquisa teve como base fundamental, além de bibliografia recente sobre o esporte nas relações internacionais e no bloco europeu, que por sua vez é bastante escassa, os próprios Planos de Trabalho da União Europeia para o Esporte e os relatórios produzidos pela Comissão Europeia sobre a execução dos planos. Alguns dos autores principais utilizados ao abordar a relação entre o esporte e as relações internacionais são Suppo (2012), Vasconcellos (2011) e Kobierecki (2013), enquanto ao tratar do setor esportivo na União Europeia, em sua maioria, os documentos envolvendo o esporte publicados pela Comissão oferecem maior contribuição.

Desse modo, o presente estudo é um estudo de caso, bibliográfico, documental, qualitativo e exploratório, porém, utiliza de dados quantitativos, como a empregabilidade no esporte na União Europeia, que possam esclarecer eventuais inferências e afirmações oriundas da pesquisa ora apresentada.

Assim, o presente trabalho é composto por quatro seções principais sobre o tema. A primeira seção aborda o vínculo entre o esporte e as relações internacionais, com o objetivo de evidenciar a relação existente, assim como apresentar a importância do setor, tanto para a população em geral quanto para os Estados. Em seguida, a próxima seção apresenta um panorama geral da evolução da política esportiva da União Europeia. A seção seguinte, expõe os planos de trabalho anteriores, sua estrutura, similaridades e divergências. Por fim, a última seção traz o PTUEE 2017-2020 como foco principal, apresentando seus domínios prioritários e ações sugeridas, além de, em uma subseção, verificar a existência de impactos concretos derivados do documento.

A pesquisa concluiu que as consequências possíveis de comprovação, derivadas das recomendações feitas pela União Europeia, são limitadas ao papel sugestivo e pouco possível de comprovação sem uma análise mais específica das políticas nacionais dos Estados

membros. Afinal, a ação definitiva e legislativa na área do esporte é de responsabilidade dos Estados membros, cabendo a eles, portanto, a decisão de implementar tais apontamentos do bloco ou de decidir priorizar outros setores. Para além disso, o PTUEE se beneficiaria de uma melhor comunicação entre os principais órgãos da União Europeia envolvidos no setor esportivo, a Comissão Europeia e o Conselho de Ministros, que também aparentam estar envolvidos nessa relação de sugestões.

1 O ESPORTE E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Mesmo possuindo origens na Grécia Antiga, o surgimento do esporte moderno se dá em meados do século XIX. Segundo Kobierecki (2013) devido a seu caráter amador e não popular, sua significância para as relações internacionais e o interesse para a maioria dos governos era bastante marginal. Tal situação mudou, de fato, no século XX com a internacionalização do esporte se acentuando, como afirma Suppo (2012), após a Primeira Guerra Mundial, no surgimento da comunicação em massa, transformando, assim, o esporte em espetáculo e desencadeando o interesse dos Estados, “que começam a considerá-lo um instrumento de política externa não desprezível” (Suppo, 2012, p. 400).

A espetacularização do fenômeno esportivo se dá por meio da sua transformação em mercadoria, no qual recordes e jogadas marcantes “se transformam não somente em produção da ação corporal, mas em estabelecimento de valor de troca, e conseqüentemente em lucro” (Meneghel *et al.*, 2020, p. 73). Estes autores apresentam o consumo pela influência esportiva no cotidiano da população, seja por produtos como artigos e equipamentos, pela conversão dos atletas em modelos de vigor e sucesso, ou até pelo consumo de produtos que patrocinam o espetáculo. O esporte se torna mercadoria.

Ademais, Reis *et al.* (2020) atesta que o esporte se torna espetáculo, especialmente, a partir da inserção da televisão nos processos de comercialização e distribuição do mesmo, tornando-o mais um produto do audiovisual. Afinal, a transmissão televisiva propõe uma nova visão do evento esportivo, levando ao vivo, de forma instantânea e direto do estádio “para todos os pontos possíveis, para cada casa – e de acordo com uma transmissão que lhes é própria” (Brohm *et al.*, 2023, p. 2), com a repetição obsessiva do gol e das jogadas mais violentas, em câmera lenta e de todos os ângulos.

Expandindo o tópico, Meneghel *et al.* (2020) aborda que tal processo de espetacularização esportiva levou a criação de eventos e megaeventos. Ao demonstrar o peso do capital e da influência política na internacionalização do setor, decisões em relação à realização de megaeventos são direcionadas a locais onde a relação de consumo pode ser explorada. Um exemplo apresentado pelos autores é a Copa do Mundo de Futebol realizada na África do Sul, em 2010, que, como efeito, abriu “fronteiras para a comercialização do futebol no continente africano, atingindo mais pessoas e influenciando o continente a consumir o futebol.” (Meneghel *et al.*, 2020, p.75).

No período entre guerras, a prática esportiva como espetáculo de massa foi modificada, conforme esclarece Vasconcellos (2011), para uma sucessão ininterrupta de

encontros, em que pessoas e times, simbolizando Estados, disputavam entre si. O autor aborda como o esporte, durante a Segunda Guerra Mundial, cumpriu tanto o papel de preparação, ocupação e lazer dos soldados, como também foi fonte de inserção social para imigrantes e grupos minoritários. Fazendo com que, assim, após o conflito, os governos examinassem, com atenção especial, a relação entre esporte, economia e prestígio nacional.

Previamente, a intervenção governamental na área do esporte não seria considerada um resultado do reconhecimento da área como importante para o cenário político, mas sim como uma reação ligada a problemas específicos como “padrões de saúde em áreas urbanas, necessidades militares ou erupções de desordem” (Vasconcellos, 2011, p. 42). Já no século XX, o esporte, segundo Houlihan (1994, p. 52) é o fenômeno cultural mais importante do período e um elemento no processo de globalização da cultura, um recurso de política externa e também a arena onde as relações internacionais possuem espaço, oferecendo uma rica variedade de contextos para explorar o significado do esporte na política mundial.

O esporte é, como sustentam Boyacioglu e Oguz (2016), um importante instrumento na união dos diferentes povos do mundo e um conjunto de atividades realizadas com o objetivo de influenciar, de maneira positiva, benefícios sociais, físicos e morais. A conexão entre o esporte e as relações internacionais se torna notável ao observar o impacto que eventos esportivos, principalmente os de grande porte, possuem na sociedade. A relação da África do Sul com o rugby, por exemplo, demonstra como o esporte auxiliou na união da nação. A seleção sul-africana de rugby, por muitos anos, possuiu apenas atletas brancos, principalmente por causa do regime de segregação racial, o Apartheid, que funcionou entre 1948 e 1995 no país. Tanto que, não à toa, a população negra sempre torceu contra os *Springboks*, como é conhecida a seleção sul-africana, tendo em vista que ela representava o domínio da elite branca e era vista como um símbolo da opressão.

Após o fim do Apartheid, e como parte dos esforços de reintegração à comunidade internacional, a África do Sul foi escolhida como sede da Copa do Mundo de Rugby para 1995. Assim, Nelson Mandela, eleito presidente em 1994, viu, no esporte, um instrumento para unir o país e, na torcida em prol de algo em comum, o caminho mais curto para tal união. O presidente trabalhou a imagem do rugby, e os *Springboks* ganharam holofotes e apoio político, esportivo e, o mais importante nesse cenário, apoio popular. A África do Sul ganhou sua primeira Copa do Mundo, em 1995, em uma final acirrada contra a Nova Zelândia, em um estádio com 62 mil espectadores. Estes sendo, torcedores sul-africanos, torcendo, juntos, pelo seu país, compartilhando espaços antes separados pela segregação histórica.

As pessoas praticam esportes pelos mais diversos motivos, seja para melhorar a saúde, relaxar, desenvolver novas habilidades ou até se integrar melhor em grupo. Dessa forma, a área esportiva pode desempenhar diferentes papéis nas relações internacionais e impactar grupos distintos. Para a população em geral, por exemplo, pode ter impacto na melhoria na condição física e dos níveis de saúde; ser fonte de entretenimento ou também de resistência; e auxiliar na criação de vínculos de aproximação.

O esporte é frequentemente entendido, erroneamente, como sinônimo de atividade física. Mas na realidade, esporte e atividade física correspondem a dois conceitos distintos. O *European Sports Charter* (2001 *apud* OMS, 2011) define o primeiro como todas as formas de atividade física que, através da participação casual ou organizada, visam expressar ou melhorar a aptidão física e o bem-estar mental. Já a atividade física, por outro lado, é definida como “qualquer movimento corporal produzido pelos músculos esqueléticos que resulta em gasto de energia acima do nível de repouso” (OMS, 2011, p. 15, tradução própria²). Assim, a prática de esportes é uma das formas de ser fisicamente ativo e o movimento esportivo possui grande influência no nível de atividade física benéfica para a saúde da população em geral. Foi demonstrado, como sugerem Lamprecht e Stamm (2005 *apud* OMS, 2011), que os indivíduos que praticam esporte possuem maior probabilidade de cumprir as recomendações de atividade física relacionadas à saúde do que os não praticantes.

Łukasz Topolewski e Kamila Topolewska examinaram a relação entre as despesas dos Estados na área de esporte e a saúde e atividade física da população de 27 países da União Europeia no ano de 2017. A pesquisa determinou, por meio da correlação linear de Pearson³, que havia a presença da relação citada, com a correlação sendo moderada e a dependência significativa. Tornando, assim, possível supor que “a adaptação racional e consciente dos gastos do Estado em esporte e recreação tem um impacto significativo na saúde e na atividade física das pessoas” (Topolewski; Topolewska, 2020, p. 2937, tradução própria⁴).

A prática esportiva, profissional ou casual, também pode ser fonte de lazer. Segundo Suppo (2012), no mundo globalizado, assim como o entretenimento e o turismo, o esporte é uma forma de lazer compartilhada por todos, sendo um elemento importante da cultura de

² No original: “any bodily movement produced by skeletal muscles that results in energy expenditure above resting level”.

³ A Correlação de Pearson é uma técnica utilizada para avaliar a relação linear entre duas variáveis. A existência de tal relação linear significa que o aumento em uma variável está relacionado com um aumento na outra, mantendo sempre a mesma proporção. Assim, quanto mais próximo dos extremos (-1 ou 1), maior é a força da correlação. Fonte: Psicometria Online. Disponível em: <https://www.blog.psicometriaonline.com.br/o-que-e-correlacao-de-pearson/>.

⁴ No original: “Therefore, it might be claimed that rational and conscious adaptation of state spending on sports and recreation has a significant impact on people's health and physical activity”.

massas. Afinal, o homem, além de *sapiens* e *faber*, é *ludens*⁵, ou seja, gosta de jogar e, com o progresso da cultura, “o jogo se civilizou, o esporte se esportizou, quer dizer, colocou-se ordem e equilíbrio no jogo por meio de regras escritas, árbitros, tribunais e sanções claramente definidas” (Elias; Dunning, 1992, p. 335-336 *apud* Suppo, 2012, p. 421), podendo ser considerado assim, um fator positivo na governança global.

Esse ponto é destacado por Cashmore (2005), que apresenta de que forma, por volta da segunda metade do século XIX, o esporte era uma maneira de preencher o tempo de lazer com períodos breves para os trabalhadores nas fábricas, que passavam o dia em um trabalho rotinizado. Por conseguinte, o êxtase da atividade física competitiva foi fortalecido pela necessidade de libertação momentânea dos baques e rangidos monótonos das máquinas. De acordo com Cashmore (2005, p. 80, tradução da autora), “as competições, sendo combates individuais ou jogos com bola, atraíam multidões, mas as reuniões públicas sempre traziam o potencial de perturbação”⁶.

Desse modo, o esporte não pode ser separado de processos históricos mais amplos, e isso inclui os de resistência social. Robins (1982 *apud* Cashmore, 2005) expõe como, para a classe trabalhadora, o esporte é terapia de massa, resistência e imagem espelhada da economia política dominante no momento. De tal maneira que, em certas circunstâncias, a identificação com uma equipe pode implicar formas de resistência a ideias, processos e estruturas sociais dominantes. Exemplos do uso do esporte como fonte de resistência são apresentados por Budd (2004), e dois válidos de menção são: na Espanha, durante a ditadura de Franco, os torcedores do Barcelona, receosos de atacá-lo abertamente, atacavam seu time favorito, o Real Madrid; e nas Olimpíadas de 1968, no México, dois atletas americanos negros, viraram suas costas para a bandeira dos Estados Unidos e levantaram os punhos enluvados na saudação do poder negro durante a cerimônia de entrega de medalhas. Ainda segundo o autor, essas ações combinam oposição privada e resistência deslocada às relações sociais e políticas centrais de determinadas sociedades em momentos específicos. Assim, “em certas circunstâncias, a resistência por meio do esporte pode se tornar um momento dentro de um movimento mais amplo com o potencial de remodelar as estruturas sociais.” (Budd, 2004, p.43, tradução própria⁷).

⁵ *Homo sapiens* - o que pensa, conhece e aprende; *Homo faber* - aquele que produz, constroi, fabrica coisas; e *Homo ludens* - o que cria experiências, aquele que brinca, ligado ao lúdico, ou seja, atividades prazerosas que têm como finalidade a própria atividade em si. Fonte: LUVIZOTTO (2010).

⁶ No original: “Competitions, whether individual combat, ball games, or animal baits, drew crowds; but public gatherings always carried the potential for disruption”.

⁷ No original: “In certain circumstances, however, team identification can entail forms of resistance to dominant social ideas, processes and structures”.

Por fim, outro papel que o esporte pode desempenhar para a população em geral é o de auxiliar na criação e no fortalecimento de vínculos de aproximação. Ele é, de acordo com Boyacioglu e Oguz (2016), um fenômeno integrativo que transforma o ambiente natural de um indivíduo em um ambiente humano e desenvolve habilidades por meio de atividades de lazer individuais ou coletivas.

Vasconcellos (2011) aborda a questão de como a União Europeia (UE, sigla em português) reconhece e explora o valor do esporte no desenvolvimento de um sentimento de cidadania comunitária. Com o objetivo de fortalecer a união abordada no Tratado de Roma, a UE patrocina eventos esportivos regularmente e, com enfoque na construção de um senso identitário supranacional, “trata o esporte como indústria sujeita aos regulamentos da Comunidade como, por exemplo, aqueles relativos às leis trabalhistas de livre circulação de mão-de obra” (Vasconcellos, 2011, p. 46).

Russo (2019), de tal modo, cita como para as instituições europeias, o esporte é considerado um valor central da chamada “sociedade europeia”. Em outras palavras, para o bloco, a dimensão social do esporte possui enorme potencial de aproximar pessoas, atingindo a todos, independentemente de sua idade ou origem social (Comissão Europeia, 2007b). Segundo Rogulski e Miettinen (2009), o *White Paper on Sport* (2007), por exemplo, documento que marca a primeira vez em que questões esportivas são abordadas pela Comissão, formaliza o interesse pela área a nível europeu devido à sua função social e à capacidade de promover uma identidade cultural partilhada, o sentimento de cidadania comunitária.

Um dos eventos esportivos patrocinados pela União Europeia é a Semana Europeia do Esporte (EWOS, na sigla em inglês), um evento multinacional de grande escala que visa encorajar os cidadãos europeus a adquirir um estilo de vida mais saudável. De acordo com o site da Comissão, a edição de 2023 envolveu 40 países participantes⁸ e atingiu pouco mais de 11 milhões de pessoas. Reforçando, assim, o que apresenta Russo (2019), ao afirmar que o esporte é um espaço inovador que desempenha um papel importante na integração social, proporcionando oportunidades de encontro e de trocas entre pessoas de distintas culturas, idades, gêneros e nacionalidades.

David Ekholm (2019) explicita, em seu trabalho *Sport as a Means of Governing Social Integration: Discourses on Bridging and Bonding Social Relations*, a finalidade do papel coletivo do esporte. O estudo acompanha duas iniciativas baseadas em esporte

⁸ Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/news/european-week-of-sport-2023-unity-and-inclusiveness-win>>. Acesso em: 2 abr. 2024.

realizadas na Suécia – *Football for Inclusion* e *The Sport Programme* – e realiza entrevistas a representantes das intervenções. Na abordagem utilizada, a participação no esporte e o envolvimento na comunidade e na sociedade civil estabelecem relações sociais, que levam à confiança e à reciprocidade entre os envolvidos, o que, por sua vez, constitui uma conexão social que mantém as pessoas e a sociedade unidas.

Os entrevistados descrevem as iniciativas como locais de encontros, e isso, segundo Ekholm (2019), ilustra o tipo de trocas sociais que tais iniciativas potencialmente facilitam. As atividades realizadas permitem que: a) as crianças e os jovens se encontrem com outras crianças e jovens de partes distintas da cidade, de diferentes contextos e origens, o que, de acordo com esse discurso, pode facilitar o respeito e a compreensão mútua e promover um redesenho das relações sociais e; b) as crianças e os jovens tenham contato com treinadores vistos como *role-models*, nos quais estes, utilizando de suas experiências em comum de segregação e exclusão, além da autoridade legítima que lhes foi concedida, “podem criar vínculos com os jovens e se aproximar deles, reformar sua conduta, orientá-los para a inclusão e promover a integração social” (Ekholm, 2019, p. 13, tradução própria⁹).

Por outro lado, Böhm (2013) apresenta como os gastos governamentais podem aumentar a participação esportiva sendo benéfico para os indivíduos e para as comunidades e bairros, afinal, por meio de tal apoio financeiro do governo, são construídas instalações públicas que estão disponíveis para uso de todos. Tendo em vista que a prática esportiva abrange muitas áreas das políticas públicas, como a integração social; política de juventude; de saúde; educação e até a econômica, é essencial a presença do Estado, tanto no apoio da participação esportiva quanto na busca pelo alcance de interesses políticos que podem ser alcançados na área.

Kobierecki (2013) afirma que a influência mútua entre o esporte e as relações internacionais teve seu início quando o esporte ganhou grande popularidade, o que permitiu que os políticos obtivessem lucro com ele. Para o Estado, nas relações internacionais, o esporte pode desempenhar, entre outros, um papel de ferramenta de diplomacia; instrumento de poder, com a participação em eventos de grande porte, por exemplo; e até ter um impacto, seja ele positivo ou negativo, no nacionalismo.

A atuação auxiliar do esporte como recurso diplomático pode ser utilizada em casos nos quais os primeiros instrumentos diplomáticos não deram resultados ou como uma segunda via, como outra opção de tentativa. Os Estados Unidos e a antiga União Soviética possuem

⁹ No original: “[...] can bond with and reach out to young people, reform their conduct, guide them towards inclusion and promote social integration”.

longa história de uso governamental e manipulação do esporte para usos diplomáticos, especialmente no período da Guerra Fria, quando “ambos os países empregaram o esporte como código cifrado na rivalidade ideológica, como meio de atrair países para os respectivos campos e de fortalecer vínculos com seus aliados.” (Vasconcellos, 2011, p. 54).

A “diplomacia chinesa do pingue-pongue”¹⁰, é um exemplo claro do esporte como ferramenta diplomática. Na conclusão do 31º Campeonato Mundial em Nagoya, no Japão, a equipe estadunidense de tênis de mesa, a convite da equipe chinesa, iniciou, em abril de 1971, uma visita à China. Essa foi a primeira viagem de um grupo estadunidense ao país desde a fundação da República Popular da China em 1949, testemunhando, dessa maneira, o interesse do país asiático em restabelecer contato político com os Estados Unidos. A equipe chinesa reciprocou a ação no ano seguinte e as visitas mútuas quebraram o gelo de duas décadas de relações distantes entre os países, levando eventualmente, à normalização dos laços bilaterais.

Contudo, cabe apontar que, da mesma forma, a competição esportiva pode, como apresenta Vasconcellos (2011), fermentar pontos de tensão internacional por promover um cenário ampliado para incidências ou expressões de conflitos maiores. O autor cita o caso da “guerra do futebol”¹¹ envolvendo Honduras e El Salvador, onde as partidas classificatórias para a Copa do Mundo do México em 1970, acirraram os ânimos e inflamaram sentimentos nacionalistas nos países, incitando depois, de certa maneira, a invasão salvadorenha à faixa fronteira de Honduras.

Outra faceta importante do esporte é a crescente e intrincada relação existente entre a manifestação esportiva e seu potencial para refletir, magnificar ou até mesmo desvalorizar o prestígio de um país. Ele pode, por exemplo, de acordo com Kobierecki (2013), ser usado por Estados ou blocos geopolíticos para exibir sua suposta superioridade ou qualquer outra característica desejada. Esse tipo de relação entre esporte e relações internacionais tende a ser a mais comum e a mais significativa ao mesmo tempo. Assim, grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo de Futebol ou os Jogos Olímpicos, além de possuírem investimentos promocionais e resultados financeiros vultosos, tanto podem significar a “superação de limites, recordes esportivos e a comunhão da humanidade, como representar a afirmação do poder do Estado, a competição entre nações, raças e ideologias” (Vasconcellos, 2011, p. 7-8).

A participação esportiva é um aspecto importante nessa relação. Afinal, embora seja principalmente uma competição entre atletas, ao analisar a dimensão internacional, a

¹⁰ Disponível em: <<https://china.org.br/diplomacia-do-pingue-pongue-completa-50-anos-em-2021/>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

¹¹ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48849212>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

competição atlética se torna menos importante do que a competição entre nações. Diversos interesses políticos podem ser alcançados pelos Estados ao participarem ou não de eventos esportivos. Vasconcellos (2011) sustenta que a enorme visibilidade e repercussão internacional dos megaeventos no campo do esporte proporcionam um cenário midiático categórico, buscado pelos países, especialmente os novos Estados emergentes, para reconhecimento, projeção de valores e defesa de seus interesses.

Por outro lado, “renunciar a essa participação — um boicote esportivo – também pode ser usado como um meio poderoso de influenciar outros países ou organizações esportivas” (Kobierecki, 2013, p.52, tradução própria¹²). Suppo (2012), aborda como a não participação nos megaeventos esportivos é um prejuízo considerável para qualquer Estado, e que isso indica o enorme poder presente nas mãos das organizações não governamentais que gerenciam o esporte. O Comitê Olímpico Internacional¹³ (COI, na sigla em português), por exemplo, é integrado por 147 membros (41 destes sendo membros honorários), representantes dos comitês nacionais olímpicos e, conforme estabelecido na Carta Olímpica, possuem o dever de representar e promover os interesses do COI e do Movimento Olímpico em seus respectivos países e nas organizações do Movimento Olímpico em que atuam. Ademais, a Federação Internacional de Futebol¹⁴ (FIFA, na sigla em francês) é outra organização não governamental importante do esporte, que possui 211 associações participantes e as apoia de forma financeira e logística através de programas.

O esporte tornou-se um veículo importante pelo qual o Estado é reconhecido na comunidade internacional. O poder e importância dessas organizações são perceptíveis ao fato de que ambos são vistos como espaços para países menores se inserirem no cenário internacional. A filiação a associações internacionais como a FIFA é importante, afinal, para além de ser admitido como membro das Nações Unidas, este é, segundo Levermore (2004) o sinal mais claro de que o status de um país como Estado-nação foi reconhecido pela comunidade internacional.

Pode ser citado, a título de exemplo, a volta de algumas nações do Pacífico¹⁵ (Samoa Americana, Samoa e Tonga) para o cenário do futebol internacional graças ao auxílio financeiro da FIFA. Para estas nações, devido ao custo excessivo de viagens domésticas e

¹² No original: “[...] resigning from such participation a —sports boycott—can also be used as a powerful means of influencing other countries or sports organizations”.

¹³ Disponível em: <<https://olympics.com/ioc/members>>. Acesso em: 10 jan 2024.

¹⁴ Disponível em: <<https://www.fifa.com/about-fifa/associations>>. Acesso em: 10 jan 2024.

¹⁵ Disponível em:

<<https://www.fifa.com/fifa-world-ranking/news/fifa-support-helps-pacific-nations-return-to-international-stage>>. Acesso em: 10 jan 2024.

internacionais na Oceania, tendo em vista a geografia da região e o impacto da Covid-19, os recursos disponíveis para a participação das equipes nacionais em eventos foram limitados. O aumento do nível de financiamento da FIFA por meio do programa *Forward 3.0* auxiliou na preparação das nações polinésias para os Jogos do Pacífico de 2023, nas Ilhas Salomão, que serviu de palco para que os Estados citados retornassem às competições futebolísticas de grande porte na região.

Para além de participar em megaeventos, Kobierecki (2013) aponta que há muitas motivações, a maioria de origem econômica e política, que levam países ou cidades a se candidatarem para sediar tais encontros. O desejo geralmente é de obter lucros que podem vir de direitos de televisão, venda de ingressos, patrocínio além da promoção do turismo e da criação de uma imagem positiva, buscando atrair investimentos estrangeiros. O autor, ademais, cita mais um tipo de competição atlética importante para as relações internacionais: vitórias sobre adversários que podem ser considerados inimigos políticos. Tais eventos instigam fortes emoções entre os espectadores e atletas, e “uma vitória é considerada não apenas a vitória de um esportista ou de uma equipe, mas de todo um país” (Kobierecki, 2013, p. 60, tradução própria¹⁶).

Por fim, um outro papel que o esporte pode desempenhar para o Estado, por ser revelador do sentimento público, é o possível impacto no nacionalismo. Afinal, como Vasconcellos (2011) apresenta, a facilidade de provocar mesmo nos menores atores políticos individuais ou públicos a identificação com a nação foi uma das razões que fizeram do esporte um meio único e eficaz de inspirar sentimentos nacionalistas. De tal maneira “a imaginária comunidade de milhões de concidadãos parece mais real, mais protagonista, na forma de um time de jogadores nomeados” (Vasconcellos, 2011, p. 11), assim, o indivíduo, o simples torcedor, torna-se o próprio símbolo de sua nação. Ainda segundo o autor, em muitos países, explorar o simbolismo do esporte e seu significado para a projeção externa do imaginário nacional tem sido o motivo central de engajamento dos governos na área.

Demonstração clara de tal papel se percebe em como as Olimpíadas de Londres, em 2012, tiveram repercussão no orgulho nacional do Reino Unido. Kobierecki (2013) aponta que o resultado do país, 3º lugar com 65 medalhas totais, sendo 29 de ouro, foi o seu melhor desde as Olimpíadas de 1908, também em Londres. Já em relação aos resultados políticos e sociais, os jogos estimularam o aumento do orgulho nacional pois, o autor afirma que o resultado de uma pesquisa pós-Olimpíadas, exhibe que a associação da sociedade com a

¹⁶ No original: “[...] and a win is considered not only as the win of a sports person or a team, but of a whole country”.

bandeira do Reino Unido aumentou em 10%, estando em 84%, apenas 1% atrás do vínculo com a monarquia. Esses números evidenciam como as vitórias esportivas podem afetar as sociedades, nesse caso, em especial, em relação à identidade nacional. Cabe ressaltar que o esporte também pode ser utilizado em distintas áreas da sociedade internacional não descritas neste trabalho, como ser instrumento de preparação para a guerra ou gerar impacto financeiro nos megaeventos esportivos.

É evidente que os focos e direcionamentos tomados em relação às questões do esporte variam de acordo com os países e suas estruturas de governo, arranjos constitucionais, identidade nacional e até desenvolvimento industrial. A capacidade do esporte de capturar a imaginação popular mostra que “apesar das frequentes alegações de que política e esporte não se misturam, tem sido difícil evitar que o esporte adquira uma dimensão extraesportiva aos olhos dos governos, da mídia e da opinião pública na sociedade globalizada de hoje” (Beck, 2004, p. 77, tradução própria¹⁷).

Ademais, o esporte, devido ao seu caráter natural de competição, se enquadra confortavelmente em uma forma não política de superioridade, podendo desempenhar um papel importante, segundo Kobierecki (2013), principalmente em situações nas quais certo antagonismo ocorre entre os Estados, mas outros meios de competição, como a guerra, não são desejáveis. Portanto, tendo em vista todos os pontos citados previamente, é válido argumentar que “o esporte é um fenômeno multifacetado extremamente importante e que não é apolítico” (Suppo, 2012).

Sendo um fator de enorme importância social e cultural, democrático e popular, e que ao fazer parte do sistema internacional se torna um instrumento excepcional para a política governamental, cabe buscar compreender como o esporte é abordado em um bloco de integração regional como a União Europeia. Assim, no capítulo seguinte, uma visão panorâmica dos principais documentos e atribuições dos órgãos do bloco no setor esportivo são apresentados.

¹⁷ No original: “Despite frequent claims that politics and sport do not mix, it has proved difficult to prevent sport from acquiring an extra-sporting dimension in the eyes of governments, the media and public opinion in today’s globalized society”.

2 A POLÍTICA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE

Este capítulo apresenta alguns dos principais documentos para o esporte na União Europeia, em específico o Tratado de Lisboa¹⁸ (2007), a obtenção da competência sobre o campo esportivo, o *White Paper on Sport* (2007) e, de forma breve, o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (PTUEE, na sigla em português). Em seguida, trata das atribuições e papéis desempenhados no campo pelas instituições centrais do bloco – o Conselho de Ministros, o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia (CE, na sigla em português) e o Tribunal Europeu de Justiça. Por fim, aborda as áreas de foco das políticas esportivas realizadas, distribuídas nas três dimensões do esporte utilizadas pela UE.

É necessário, porém, esclarecer que o processo de tomada de decisão no âmbito da UE é fragmentado, com diversos procedimentos envolvendo suas instituições centrais. A UE só pode intervir nos domínios em que é competente nos termos de seus Tratados. Estes, aprovados democraticamente pelos Estados membros, são acordos vinculativos entre os países da UE que definem as regras aplicáveis às suas instituições e a forma como as decisões são tomadas. Assim, os Tratados estipulam quem pode adotar legislação nos diferentes domínios: a UE, os governos nacionais ou ambos, como presente no quadro a seguir.

Quadro 1 – Domínios de intervenção da União Europeia e suas competências.

A União Europeia tem competência exclusiva	Nestes, só a UE pode adotar legislação e o papel dos EM se limita à aplicação dessa legislação.	<ul style="list-style-type: none"> - União aduaneira - Política monetária - Plantas e animais marinhos - Concorrência - Comércio
A UE possui competência compartilhada	Tanto a UE como os governos nacionais podem legislar nestes setores. Porém, os EM só o podem fazer se a UE ainda não tiver proposto legislação ou se tiver decidido que não o irá fazer.	<ul style="list-style-type: none"> - Mercado único - Coesão territorial - Meio ambiente - Defesa dos consumidores - Redes transeuropeias - Transportes - Direitos fundamentais - Emprego - Agricultura - Migração - Pesca - Energia
A União Europeia tem competência de apoio	Os Estados membros legislam e cabe à UE apoiar, coordenar ou complementar a ação dos mesmos.	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde pública - Cultura - Educação - Esporte - Indústria - Turismo - Juventude - Proteção civil

Fonte: Comissão Europeia [s.d]. Elaboração da autora.

¹⁸ Assinado em 13 de Dezembro de 2007 e com entrada em vigor a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Até a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, também denominado Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia¹⁹ (TFUE, na sigla em português), o esporte não era mencionado nos tratados anteriores do bloco; ou seja, a União Europeia não possuía competência para implementar de maneira direta uma política esportiva na região. Dessa forma, com o Tratado de Lisboa (2007), pela primeira vez é obtida por ela a responsabilidade direta de construir e implementar uma política para a área e fornecer um orçamento dedicado ao esporte. Ademais, a importância da área é legalmente reconhecida e a promoção do esporte como um objetivo é enfatizada. Dessa maneira, o esporte, segundo o documento *The Lisbon Treaty and EU Sports Policy* do Parlamento Europeu (2010), passou a ser associado a outras áreas, como a livre circulação, concorrência, saúde pública, educação, treinamento, juventude, além de igualdade de oportunidades, emprego, meio ambiente, mídia e cultura.

Porém, antes de adentrar de fato no Tratado de Lisboa (2007) e nas competências adquiridas pela União Europeia por meio dele, é necessário compreender o *White Paper on Sport*, documento publicado em julho de 2007 pela CE e que possui grande importância por se tratar da primeira vez em que questões relacionadas ao esporte são abordadas de maneira abrangente pela Comissão. A iniciativa possui como objetivo geral fornecer orientação estratégica sobre o papel do esporte na Europa, aumentar a visibilidade da área esportiva na elaboração de políticas da UE, incentivar o debate sobre problemas específicos e, por fim, conscientizar o público sobre as necessidades do setor.

Vale ressaltar, porém, que, assim como descrito no próprio *White Paper* (Comissão Europeia, 2007b), não se está começando do zero, afinal, diversas áreas de políticas europeias já possuem impacto considerável na área esportiva. O documento aborda como o esporte é um fenômeno social e econômico crescente que atrai cidadãos europeus, suscitando valores importantes como solidariedade, espírito de equipe e tolerância, sendo uma contribuição importante para os objetivos estratégicos da União Europeia. Possui como foco três dimensões em específico da área: o papel social do esporte, sua dimensão econômica e a organização do esporte.

Em relação a seu papel social, o arquivo elucida como o esporte é “uma área da atividade humana que interessa muito aos cidadãos da União Europeia e tem um enorme potencial para uni-los, atingindo a todos, independentemente da idade ou da origem social.”

¹⁹ O TFUE determina as áreas, a delimitação e as disposições das competências da UE. Foi originado como o Tratado de Roma em 1957 e teve seu nome alterado duas vezes desde então. Primeiro, no Tratado de Maastricht de 1992 e, em 2009, o Tratado de Lisboa o renomeou como “Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia”. Disponível em: <https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/principles-and-values/founding-agreements_en>.

(Comissão Europeia, 2007b, p. 3, tradução própria²⁰). Assim, apresenta a importância da presença de políticas e sugere ações a serem realizadas, interligando, sempre que possível, com programas, projetos e instituições já existentes, em temas que variam desde o aprimoramento da saúde pública, por meio da atividade física e do papel do esporte na educação, o fortalecimento da luta em conjunto contra doping, racismo e violência, até o uso potencial do esporte para inclusão social e oportunidades igualitárias.

Já sobre a dimensão econômica do esporte, o documento deixa evidente que, embora faltem dados sólidos e comparáveis sobre o peso econômico do esporte na sua publicação, “sua importância é confirmada por estudos e análises das contas nacionais, da economia de eventos esportivos de grande escala e dos custos da inatividade física, inclusive para a população idosa.” (Comissão Europeia, 2007b, p. 10, tradução própria²¹). Mesmo estando ciente de que uma parte crescente do valor econômico dos esportes é ligada a direitos autorais, marcas registradas e direitos de imagem e mídia, o *White Paper* (2007) aponta que a grande maioria das atividades esportivas é realizada em estruturas sem fins lucrativos, dependendo, muitas vezes, de apoio público para oferecer acesso a população em geral.

Outro ponto é a meta de colocar o apoio público ao esporte em uma base mais segura, afinal, no esporte de base, por exemplo, a igualdade de oportunidades e o acesso aberto às atividades esportivas só podem ser garantidos por meio do investimento público. O tópico abarca como a qualidade e a comparabilidade dos dados precisam ser melhorados para permitir um melhor planejamento estratégico e a elaboração de políticas baseadas em evidências na área do esporte. Um exemplo de ação nessa área é o desenvolvimento, sob responsabilidade da CE, em cooperação com os Estados membros (EM, na sigla em português), de um método estatístico europeu²² para medir o impacto econômico do esporte.

Em seguida, no tópico referente à organização do esporte, a Comissão reconhece que a comercialização da área atraiu novas partes interessadas, e que isso, segundo o *White Paper* (Comissão Europeia, 2007b), coloca novas questões em relação à governança e à democracia, entre outros, dentro do movimento esportivo. Dessa forma, a CE sugere que pode ajudar a desenvolver um conjunto comum de princípios para a boa governança no esporte, como transparência, democracia, responsabilidade e representação das partes interessadas. Temas

²⁰ No original: “[...] an area of human activity that greatly interests citizens of the European Union and has enormous potential for bringing them together, reaching out to all, regardless of age or social origin”.

²¹ No original: “[...] its importance is confirmed by studies and analyses of national accounts, the economics of large-scale sporting events, and physical inactivity costs, including for the ageing population”.

²² O objetivo é medir o setor esportivo como uma porcentagem do PIB, os efeitos do esporte sobre o emprego e o poder de compra dos EM, bem como da UE, usando contas satélites. Estas, são uma estrutura estatística que permite a medição da importância econômica de um setor específico, neste caso o esportivo, na economia nacional. Disponível em: <https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/documents/01_gratton_europroject.pdf>.

como a especificidade do esporte, tanto em suas regras como em sua estrutura; a livre circulação; a proteção física e moral de menores esportistas; além de corrupção e da relação entre o setor esportivo e a mídia, são apresentados nesse ponto como desafios à organização e à integridade esportiva. A CE considera que a maioria dos obstáculos citados acima “pode ser enfrentada por meio da autorregulação que respeite os princípios de boa governança, desde que a legislação da UE seja respeitada” (Comissão Europeia, 2007b, p. 13, tradução própria²³) e está pronta para desempenhar um papel de facilitadora ou, caso necessário, tomar medidas mais categóricas.

Como apresentado, o *White Paper on Sport* (2007) contém diversas propostas de ações a serem implementadas ou apoiadas pela CE. Essas ações estão reunidas no Plano de Ação Pierre de Coubertin, que acompanha a iniciativa e leva o nome do pedagogo francês fundador dos Jogos Olímpicos da era moderna. O Plano de Ação contém as propostas para novas atividades da UE, de maneira mais concreta, em campos que vão desde atividades físicas visando a melhoria da saúde até agentes de jogadores e direitos de mídia. Ademais, orienta a CE em suas atividades relacionadas ao esporte nos próximos anos, “levando em conta e respeitando plenamente o princípio da subsidiariedade e a autonomia das organizações esportivas.” (Comissão Europeia, 2007a, p. 1, tradução própria²⁴).

Como afirma o *White Paper on Sport* (Comissão Europeia, 2007b), diferentemente de outros setores e devido à sua natureza organizacional e de especificidade, as estruturas esportivas europeias são, em geral, menos desenvolvidas do que as semelhantes em nível nacional e internacional. De tal modo, “o esporte europeu é geralmente organizado de acordo com estruturas continentais, e não em nível da UE” (Comissão Europeia, 2007b, p. 18, tradução própria²⁵). Isso torna necessária a inclusão, para além dos EM, de organizações e atores do setor esportivo presentes nos mais distintos níveis e o diálogo com atletas e demais trabalhadores do setor, para a realização das ações propostas de forma coordenada e efetiva. A tríade referente às dimensões do esporte, abordadas no *White Paper on Sport* (2007), mantém-se presente nos focos das políticas europeias para o esporte ao decorrer dos seguintes anos e documentos.

Compreendendo os pontos abordados pelo *White Paper* (2007) e sua importância, é possível, assim, discutir sobre o Tratado de Lisboa (2007). Até o momento, de acordo com o

²³ No original: “[...] can be addressed through self-regulation respectful of good governance principles, provided that EU law is respected”.

²⁴ No original: “[...] fully taking into account and respecting the principle of subsidiarity and the autonomy of sport organizations.”.

²⁵ No original: “Moreover, European sport is generally organized according to continental structures, and not at EU level.”.

Parlamento Europeu (2010), para evitar acusações de agir além de seus poderes, a União Europeia vinculava suas ações e programas de financiamento que tivessem relação com o esporte às demais áreas sob as quais possuía competência, como a educação. De tal maneira, e como já foi apresentado no início deste tópico, em 2009, pela primeira vez, a área esportiva ganha legalidade e espaço direto dentro do bloco europeu e suas ações.

No Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o esporte está incluso em conjunto com as áreas de educação, treinamento vocacional e juventude, no art. 6º, que afirma: “A União tem competência para realizar ações destinadas a apoiar, coordenar ou complementar as ações dos Estados membros” (União Europeia, 2007, p. 52, tradução própria²⁶). Isso significa que a União Europeia só pode agir através de *soft policies*, tais como o diálogo, a cooperação política e o desenvolvimento de diretrizes e recomendações, não sendo possível a utilização dos seus poderes legislativos, ou seja, o bloco está limitado a agir por meio de políticas brandas e não possui o poder de harmonizar as legislações de seus países-membros sobre a área do esporte, como possui, por exemplo, em questões envolvendo agricultura, política monetária e mercado interno.

O artigo 165º do Tratado especifica as competências do bloco na área. O primeiro parágrafo evidencia que a UE deve contribuir para a promoção de questões esportivas europeias, levando em conta a natureza específica do esporte, suas estruturas com atividades voluntárias como base e sua função educacional e social. Já no parágrafo seguinte, o objetivo do desenvolvimento das ações na área do esporte é apresentado: “promovendo a equidade e a abertura nas competições esportivas e a cooperação entre os organismos responsáveis pelo esporte, e protegendo a integridade física e moral dos esportistas, especialmente dos mais jovens” (União Europeia, 2007, p. 120, tradução própria²⁷).

Desse modo, o artigo 165º resolve qualquer incerteza jurídica relativa à competência da União Europeia para financiar diretamente programas relacionados ao esporte, e concede ao bloco, com sua entrada em vigor, um campo de ação potencialmente amplo. No entanto, “o enfoque em uma gama restrita de áreas prioritárias deve ser preferido a uma abordagem ampla, de modo que o valor agregado da ação da UE possa ser demonstrado.” (Parlamento Europeu, 2010, p. 7, tradução própria²⁸). Ou seja, a escolha dos temas prioritários de ação

²⁶ No original: “The Union shall have competence to carry out actions to support, coordinate or supplement the actions of the Member States.”

²⁷ No original: “[...] promoting fairness and openness in sporting competitions and cooperation between bodies responsible for sports, and by protecting the physical and moral integrity of sportsmen and sportswomen, especially the youngest”.

²⁸ No original: “A focus on a narrow range of priority areas is to be favored over a broad approach so that the added value of EU action can be demonstrated.”

devem estar diretamente ligados àqueles contidos no artigo 165º, e, antes de apoiar tais áreas prioritárias, a União deve atestar a dimensão europeia no esporte e estabelecer o valor agregado de sua ação.

Tendo em vista os artigos do Tratado de Lisboa (2007) apresentados e a competência adquirida pelo bloco europeu, fica evidente que a principal responsabilidade pelo esporte permanece com os EM, e se exclui explicitamente a adoção de legislação da União Europeia sobre o esporte, ficando ela limitada ao uso de políticas mais brandas e de apoio. No entanto, a área do esporte ganha certo reconhecimento e abre espaço para um novo campo de política no bloco, por exemplo, por meio dos artigos apresentados, o Comitê Olímpico Europeu (COE, na sigla em português) afirma que “foi criado um Conselho de Ministros do Esporte, fazendo com que a cooperação entre os Estados membros passasse do nível informal para o formal” (COE, 2017, p. 14, tradução própria²⁹). Por fim, o Tratado criou a base para o financiamento do esporte em nível europeu, principalmente por meio do programa Erasmus+.

Vale mencionar que, mesmo possuindo base legal no campo do esporte, foi um desafio para a Diretoria Geral de Educação e Cultura da Comissão Europeia (DG EAC, na sigla em inglês), responsável pelo esporte nas atribuições da Comissão, garantir uma linha orçamentária para a implementação de suas iniciativas no âmbito da política esportiva da UE. Garcia *et al.* (2018) afirmam que, após ter sua proposta inicial de um programa para o esporte bloqueada internamente na Comissão, devido principalmente a preocupações com restrições financeiras do orçamento europeu, a DG EAC reformulou sua estratégia.

A Diretoria realizou um enquadramento estratégico do esporte, fortaleceu a ligação entre a área e as prioridades econômicas mais amplas da União Europeia no período, a agenda “Europa 2020”, colocando o esporte como potencial solução. Os autores acima citados afirmam que a DG EAC alegou que a ação do bloco europeu no campo do esporte contribui para os objetivos gerais da “Europa 2020”, melhorando os níveis de emprego e mobilidade, principalmente por meio de ações que envolvem a inclusão social no esporte e por meio dele. A dimensão econômica do setor também foi destacada para ilustrar seu potencial de contribuição para o crescimento econômico na Europa.

A estratégia funcionou, tendo em vista que, “ao fazer isso, a DG EAC não só conseguiu superar a oposição interna inicial na CE, mas também atraiu a atenção do Conselho e do Parlamento Europeu” (Garcia *et al.*, 2018, p. 30, tradução própria³⁰). Um segundo

²⁹ No original: “[...] a formal Sport Ministers’ Council has been created, moving cooperation between Member States from informal to a formal level.”

³⁰ No original: “In doing so, DG EAC not only managed to overcome the original internal opposition within the Commission but also attracted the attention of the Council and the EP”.

aspecto, segundo os autores, foi superar as restrições institucionais por meio da simplificação, em outros termos, desistindo de um programa único para o esporte e defendendo a inclusão das iniciativas esportivas em uma estrutura mais ampla, o Erasmus+, conseguindo, assim, um capítulo para o esporte no programa de financiamento e estando protegido dentro de um guarda-chuva maior.

Consideradas a competência e as responsabilidades da União Europeia sobre o campo esportivo bem definidas, é possível passar brevemente pelo principal documento de delimitação das iniciativas e ações planejadas pelo bloco para a área do esporte, o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte. No momento, cabe ter em mente que os Ministros do Esporte da UE, por meio do Conselho de Ministros, adotaram, em maio de 2011, o primeiro PTUEE, com vigência de 2011 a 2014. O documento define as prioridades no campo do esporte para os próximos três anos e determina as estruturas de trabalho a serem realizadas, tendo sido publicados e implementados até o momento quatro Planos de Trabalho (2011-2014; 2014-2017; 2017-2020; 2021-2024).

A iniciativa criou os “Grupos de Especialistas” (*Experts Groups* ou XG), nos quais os EM são representados por especialistas nacionais. Essa estrutura “substituiu os grupos de trabalho informais que existiam anteriormente e trabalharam de acordo com um cronograma de implementação e ações descritas no Plano de Trabalho” (COE, 2017, p. 7, tradução própria³¹). O PTUEE é um dos documentos mais importantes da política esportiva e, como afirma Iskra (2023), é centrado nas principais atividades do bloco neste domínio, servindo como instrumento de orientação para a promoção de cooperação entre as instituições da União, os Estados membros e as partes interessadas do setor esportivo.

Em seguida, torna-se necessário compreender as responsabilidades, limites e os papéis que as principais instituições da União Europeia cumprem na área do esporte. Cabe ao Conselho de Ministros, como instituição que representa os governos nacionais, de acordo com o COE (2017), elaborar e publicar os Planos de Trabalho da UE para o Esporte, como um documento estratégico que define os tópicos e as prioridades em que os EM devem trocar as melhores práticas em conjunto. O Conselho de Ministros do Esporte reúne os ministros responsáveis pelo campo nos 27 Estados membros do bloco político e econômico, os quais se reúnem em diferentes configurações, dependendo dos assuntos em pauta. Tendo em vista que, como já mencionado anteriormente, o esporte em geral continua sendo uma competência nacional, as decisões do Conselho de Ministros do Esporte não são vinculativas no quesito

³¹ No original: “[...] replaced the informal working groups that previously existed and worked according to a timetable for implementation and actions outlined in the Work Plan”.

jurídico para os EM, afinal, a “União Europeia só pode propor recomendações e incentivos, seguindo o procedimento legislativo ordinário” (COE, 2017, p. 19, tradução própria³²).

Já em relação ao Parlamento Europeu, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa (2007), teve suas competências fortalecidas, alcançou novos poderes em questões orçamentárias e se tornou envolvido em decisões legislativas por meio do processo legislativo ordinário na maioria das áreas políticas. Quando a área do esporte foi incluída no programa Erasmus+, foi função do Parlamento aprovar essa possibilidade de financiamento para o campo. Além de seu papel na legislação da UE, o Parlamento, como apresenta o COE (2017), também tem o poder de adotar pareceres, relatórios e resoluções sobre assuntos relacionados ao esporte; encomendar estudos relacionados à área; além de submeter questões parlamentares à CE e organizar audiências sobre assuntos relacionados ao esporte. A instituição também é capaz de pressionar as outras instituições do bloco europeu para que levem adiante políticas, fazendo perguntas parlamentares, por exemplo.

No que tange ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ou Tribunal Europeu de Justiça (ECJ, na sigla em inglês), este tem atuado no campo do esporte há mais tempo, desde antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa (2007). O mesmo documento já mencionado do Comitê Olímpico Europeu (2017) apresenta que o princípio geral de que o esporte se enquadra na legislação da União Europeia quando constitui uma atividade econômica foi estabelecido na jurisprudência, porém, outras áreas da legislação do bloco também podem influenciar o mundo do esporte, por exemplo, a livre circulação de pessoas.

Um exemplo é o primeiro e um dos mais importantes casos esportivos para a instituição europeia, o Caso Bosman³³, de 1995. Neste, Jean-Marc Bosman, um jogador de futebol belga, recusou a renovação de seu contrato com o clube RFC Liège, em 1990, e foi colocado na lista de jogadores disponíveis para transferência. Ademais, de acordo com as regras acordadas na época entre os clubes e os órgãos governamentais do futebol em nível nacional e europeu, a cobrança de uma taxa de transferência inflacionada, foi proposta pelo Liège a qualquer clube que tentasse contratá-lo, levando o clube francês que estava interessado no jogador a se recusar a pagar. Somando tal taxa com as regras em relação aos limites no número de jogadores estrangeiros que os clubes podiam escalar, tornou-se praticamente impossível para Bosman encontrar um novo contrato.

³² No original: “[...] the EU can only propose recommendations and incentives, following the ordinary legislative procedure.”

³³ Disponível em: <https://penguincompaniontoeu.com/additional_entries/bosman-case/>. Acesso em: 12 mar. 2024.

O caso foi encaminhado ao ECJ, a qual decidiu, em dezembro de 1995, que esse sistema de transferência após o término do contrato do jogador viola a legislação da União Europeia no que concerne ao direito de livre circulação de pessoas e que as restrições a jogadores estrangeiros constituíam discriminação com base na nacionalidade entre cidadãos de Estados membros do bloco. Dessa forma, a decisão estabeleceu a liberdade de circulação, permitindo aos jogadores profissionais de futebol da União Europeia realizarem a transferência para outro clube sem pagar determinada taxa ao final do contrato com o time atual, e as cotas de estrangeiros só poderiam ser aplicadas a cidadãos de países não pertencentes à UE. A decisão do ECJ sobre o Caso Bosman “proferiu uma importante sentença sobre a liberdade de movimentação de esportistas e, ao mesmo tempo, exerceu um profundo efeito sobre as regras de transferência das ligas de futebol na UE” (COE, 2017, p. 11, tradução própria³⁴) e também confirmou que o campo do esporte e as entidades privadas com autoridade para governar amplas áreas estavam, de certa forma, sob o alcance dos Tratados.

Para o Tribunal Europeu de Justiça, a especificidade do esporte tem grande significância na instituição, o que leva a utilização da abordagem caso a caso em relação aos processos envolvendo o tema do esporte, mesmo que, “as entidades dirigentes esportivas expressem o desejo de uma interpretação mais abrangente do conceito legal, que leve a uma maior segurança jurídica e ao reconhecimento da organização internacional do esporte” (COE, 2017, p. 17, tradução própria³⁵). Isso significa que a decisão de caso singular é usada para descrever decisões que são tomadas separadamente, cada uma de acordo com os fatos da situação específica, analisando cada caso individualmente.

Já no que se refere à Comissão Europeia, ela é a principal e mais ativa instituição que lida com o esporte em nível europeu. No campo do esporte, tem o poder de, como apresenta o COE (2017), propor recomendações e medidas de incentivo, como um programa de financiamento; propor regulamentos ou diretivas em outras áreas políticas que podem afetar o esporte, como Concorrência, Emprego e Mercado Interno; dar início a procedimentos de infração caso um Estado-Membro não cumpra a legislação da União Europeia e encaminham o caso para o Tribunal Europeu de Justiça e; implementar o PTUEE, previamente elaborado pelo Conselho de Ministros.

³⁴ No original: “[...] rendered an important judgment on the freedom of movement for sportspeople while simultaneously exerting a profound effect on the transfer rules of football leagues within the EU.”

³⁵ No original: “While sport governing bodies express a desire for a more extensive interpretation of the legal concept, leading to more legal certainty and acknowledgement of the international organization of sport”.

Além disso, a CE pode publicar Livros Verdes³⁶ (*Green Papers*) ou Livros Brancos³⁷ (*White Papers*) sobre questões do campo esportivo. Livros Verdes são documentos publicados para estimular a discussão sobre determinado tópico em nível europeu, nos quais convidam as partes relevantes, sejam elas órgãos ou indivíduos, a participar de um processo de consulta e debate com base nas propostas apresentadas, podendo dar origem a desenvolvimentos legislativos que são, então, delineados em Livros Brancos. Estes contêm propostas de ação mais concretas da UE em uma área específica e possuem como objetivo lançar um debate com o público, as partes interessadas, o Parlamento Europeu e o Conselho para chegar a um consenso político.

Uma das principais iniciativas lideradas pela Comissão Europeia é a Semana Europeia do Esporte³⁸ (EWOS), que possui origem em uma resolução do Parlamento Europeu de 2012, recomendando a criação de um evento de grande escala encorajando os cidadãos europeus a construir um estilo de vida melhor e mais saudável. Ainda no mesmo ano, após solicitação dos EM à Comissão, para que considerasse a criação de uma Semana Europeia do Esporte, a instituição deu início a amplas consultas para aprender com as iniciativas existentes e garantir total apoio à iniciativa. Liderada pela CE e implementada em parceria com organizações esportivas e partes interessadas, a EWOS é um evento organizado, desde 2015, numa base anual, seguindo um calendário fixo (a última semana de Setembro) e com financiamento do Erasmus+. Com o objetivo de promover a atividade física e a participação ativa no esporte em todos os níveis, atletas de alto perfil, como atletas olímpicos e recordistas, atuam como embaixadores para divulgar a semana durante eventos emblemáticos.

Seguindo para o último ponto a ser abordado neste capítulo, que aborda algumas das áreas de foco das políticas da União Europeia para o esporte, é necessária uma clarificação prévia. Foram utilizadas as três dimensões do esporte como, de certa forma, um modo de categorização das iniciativas, visando uma melhor compreensão e fluidez do assunto. Estas dimensões, usadas pela própria CE no *White Paper on Sport* (2007), são as dimensões social, econômica e a organização do esporte, referente à integridade do setor.

No que diz respeito à Dimensão Social do Esporte, alguns dos temas de foco da União Europeia são: o aprimoramento da saúde pública por meio da atividade física; a luta contra o doping e a igualdade de gênero. Segundo o COE (2017), antes mesmo de adquirir

³⁶ Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/glossary/green-paper.html>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

³⁷ Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/glossary/white-paper.html>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

³⁸ Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_14_659>. Acesso em: 11 mar. 2024.

competência sobre o esporte, a União Europeia se mostrava ativa na área da promoção da atividade física benéfica à saúde (*Health Enhancing Physical Activity* ou HEPA, na sigla em inglês). Atualmente, a maioria das atividades no campo esportivo, segundo presente no site da Comissão Europeia (*s.d*), se concentram neste tema, seguindo uma recomendação do Conselho e estabelecendo a coleta de informações e de dados sobre as políticas de HEPA. Assim, as atividades da CE buscam defender o fortalecimento da cooperação entre os Estados membros da UE, a Organização Mundial da Saúde e a sociedade civil. A Comissão encomenda estudos para apoiar as partes interessadas, como o relatório sobre a implementação das “Diretrizes de Atividade Física da UE”³⁹, um estudo sobre atividade física no local de trabalho e um relatório sobre a implementação da Recomendação do Conselho sobre HEPA, no qual apresenta avanços, como a adoção de novas políticas e planos de ação assim como o fortalecimento, em nível nacional, de uma cooperação intersetorial. Já citada previamente, a Semana Europeia do Esporte enquadra-se nesta área, coordenando diversas atividades promovendo o envolvimento ativo no esporte.

No combate ao doping, o Plano de Ação “Pierre de Coubertin” (Comissão Europeia, 2007a) traz como ações a parceria por meio de cursos de treinamento e de redes entre centros de treinamento para agentes da lei e, a facilitação de uma abordagem coordenada no bloco europeu apoiando as organizações nacionais antidoping. O assunto possui grande espaço na agenda europeia, pois “além de estar ligado a sérios problemas de saúde entre profissionais do esporte, o doping afeta negativamente a percepção pública do esporte, prejudicando seriamente os princípios de uma competição aberta e justa.” (COE, 2017, p. 37, tradução própria⁴⁰). Conforme a CE (*s.d*), as políticas antidoping possuem, tradicionalmente, como preocupação, testes e sanções, porém, o entendimento de que essas regras precisam ter como apoio esforços mais amplos tem crescido na União Europeia. Desse modo, a educação e a prevenção buscam atingir públicos maiores, para além de atletas de alto nível, afinal, segundo a instituição, pesquisas mostram treinadores, pais, colegas e técnicos desempenhando um papel vital no combate ao doping. O Conselho também tem participado das discussões relacionadas ao tema e chegou a iniciar, no Plano de Trabalho para o Esporte 2011-2014, um Grupo de Especialistas da UE em Antidoping. A Comissão, por sua vez, mantém contato frequente com a Agência Mundial Antidoping (WADA) e com a Organização das Nações

³⁹ Disponível em:

<<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1483950644221&uri=CELEX:52016DC0768>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

⁴⁰ No original: “As well as being linked to serious health issues amongst individual sports professionals, doping negatively affects public perception of sport, seriously undermining the principles of open and fair competition.”.

Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), partes interessadas na área. Assim sendo, o bloco europeu defende que o papel das políticas em nível de UE é fundamental para apoiar uma cultura antidoping no esporte.

Outro tema de foco da União Europeia na dimensão social do esporte é a igualdade de gênero. Tanto que, de acordo com as informações disponibilizadas no site da CE (*s.d*), este é um princípio central que determina a elegibilidade de indivíduos, projetos e organizações esportivos para financiamento no âmbito do programa Erasmus+. O bloco busca, em seu trabalho com os EM, incentivar a inserção das questões de gênero nas atividades relacionadas ao esporte, com foco no “acesso ao esporte para mulheres imigrantes e mulheres de minorias étnicas, no acesso das mulheres a cargos de tomada de decisão no esporte e na cobertura da mídia sobre as mulheres no esporte” (Comissão Europeia, 2007a, p. 1, tradução própria⁴¹).

Já no que diz respeito à Dimensão Econômica do Esporte, alguns dos temas de foco da União Europeia são o desenvolvimento regional e o apoio público ao esporte. O campo esportivo contribui para o crescimento regional, o emprego e a coesão social, aumentando a atratividade das regiões. Vários estudos, conforme elabora a CE (*s.d*), evidenciaram nos últimos anos a importância do esporte para o desenvolvimento local e regional, como o estudo sobre fundos estruturais e esporte, o qual revelou que por toda a Europa, “há uma relativa proeminência de projetos inter-regionais baseados no esporte, incluídos na rubrica do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, chamando a atenção para o potencial do esporte de gerar interação transfronteiriça.” (Comissão Europeia, [*s.d*], p. 1, tradução própria⁴²), outrossim demonstrou que o esporte contribui para o potencial turístico de países e regiões, para a melhoria da coesão social e do desenvolvimento urbano.

No que tange ao apoio público ao esporte, é evidente que embora algumas organizações esportivas consigam se sustentar economicamente, para a maioria delas, principalmente as de base, o financiamento público continua sendo essencial. O programa Erasmus+ é a maior ferramenta utilizada neste tema e para além disso, segundo a CE (*s.d*), o Grupo de Trabalho informal sobre Organizações Esportivas Sem Fins Lucrativos abordou uma série de questões atuais referentes ao financiamento do esporte de base, incluindo serviços de jogos de azar e auxílios estatais. A Comissão também realizou uma série de estudos sobre como o esporte poderia ser mais bem financiado, incluindo uma comunicação

⁴¹ No original: “access to sport for immigrant women and women from ethnic minorities, women's access to decision-making positions in sport and media coverage of women in sport.”

⁴² No original: “there is a relative prominence of Interregional sport-based projects included under the European Regional Development Fund heading, drawing attention to sport's potential to generate cross-border interaction.”

abordando a redistribuição da receita derivada dos esportes profissionais para os níveis inferiores da cadeia esportiva, para as organizações de base.

Por fim, no tocante à Organização do Esporte, são exemplos de temas de foco da União Europeia: a livre circulação de pessoas, a proteção de menores, a luta contra a manipulação de resultados (*match-fixing*) e a boa governança. Conforme já mencionado no Caso Bosman, a liberdade de circulação no esporte significa garantir que os esportistas, sendo estes profissionais ou amadores, e independentemente de sua nacionalidade, consigam competir livremente em toda a União Europeia. O Plano de Ação “Pierre de Coubertin” já trazia como uma das ações propostas “combater a discriminação com base na nacionalidade em todos os esportes por meio de diálogo político, recomendações, diálogo estruturado com as partes interessadas e procedimentos de infração, quando apropriado.” (Comissão Europeia, 2007a, p. 1, tradução própria⁴³).

O Comitê Olímpico Europeu (2017) aborda que o esporte muitas vezes reflete a sociedade e que isso inclui fenômenos negativos como a violência, ou até mesmo abuso contra menores, sendo assim a proteção desse grupo vulnerável um ponto importante na agenda esportiva mundial. Na União Europeia, a proteção dos direitos das crianças está em pauta há bastante tempo, já “em 1994, o Conselho da UE adotou uma Diretiva sobre a proteção de jovens no trabalho e, mais recentemente, em 2011, a Agenda da UE para os Direitos da Criança foi publicada pela Comissão” (COE, 2017, p. 69, tradução própria⁴⁴), contendo onze ações concretas para contribuir para a segurança e bem-estar dos menores.

De outra maneira, a manipulação de resultados representa uma ameaça à integridade do esporte e prejudica sua imagem como um todo. Este é, de acordo com o site da CE (*s.d*), um fenômeno internacional muitas vezes ligado a jogos de azar, com redes criminosas explorando mercados não regulamentados. A convenção do Conselho sobre a manipulação de competições esportivas é, segundo a Comissão, uma estrutura política fundamental para a colaboração no combate à manipulação de resultados. A CE apoia ações e elabora documentos de política na área, como o “*Green Paper on Online Gambling*”, que levou à adoção da Comunicação “Rumo a uma estrutura europeia abrangente sobre jogos de azar on-line”⁴⁵. Esta, identifica a manipulação de resultados como uma das cinco prioridades para

⁴³ No original: “Combat discrimination based on nationality in all sports through political dialogue, recommendations, structured dialogue with stakeholders and infringement procedures when appropriate.”.

⁴⁴ No original: “In 1994, the Council of the EU adopted a Directive on the protection of young people at work, and more recently, in 2011, the EU Agenda for the Rights of the Child was published by the Commission.”.

⁴⁵ Disponível em:

<<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1389690809891&uri=CELEX:52012DC0596>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

lidar com os desafios enfrentados pela integridade do esporte, os demais sendo a prevenção de fraudes e lavagem de dinheiro e a proteção de grupos vulneráveis, como menores, por exemplo.

Um último tema foco do bloco europeu na dimensão da organização do esporte compete a boa governança. Tendo em vista a autonomia do esporte e a competência da UE limitada ao apoio, as atividades da Comissão podem desempenhar o papel de incentivo no compartilhamento das melhores práticas de governança esportiva. Ou seja, ela pode, como já foi apresentado no início deste capítulo ao tratar sobre o *White Paper*, “ajudar a desenvolver um conjunto comum de princípios para a boa governança no esporte, como transparência, democracia, responsabilidade e representação das partes interessadas” (Comissão Europeia, 2007b, p. 12, tradução própria⁴⁶), como associações, federações, jogadores, clubes e torcedores.

Portanto, fica evidente que mesmo não possuindo a função de legislar na questão esportiva, a União Europeia, por meio de políticas mais brandas, como realização de fóruns e eventos, financiamento e publicação de documentos, diretrizes e recomendações sobre o campo, busca melhorar o setor de esporte e dar espaço para maior intercâmbio e cooperação a nível regional em um setor que possui impacto direto e também indireto no desenvolvimento e coesão regional. Torna-se, assim, importante compreender a evolução da implementação de tais políticas por meio de, no capítulo a seguir, uma análise mais profunda do principal documento do bloco e de seus objetivos, o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte.

⁴⁶ No original: “It can also help to develop a common set of principles for good governance in sport, such as transparency, democracy, accountability and representation of stakeholders”.

3 ESTRUTURA E OBJETIVOS DOS PLANOS DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE

Como já mencionado no capítulo anterior, foi adotado, em maio de 2011, por meio do Conselho de Ministros, o primeiro PTUEE, com vigência entre os anos de 2011 a 2014. Tal documento define as prioridades europeias no campo do esporte para os próximos três anos, servindo segundo Iskra (2023), como instrumento de orientação para a promoção de cooperação entre as instituições da União, os Estados membros (EM, na sigla em português) e as partes interessadas do setor esportivo. Até o momento de elaboração deste trabalho, foram publicados e implementados quatro Planos de Trabalho da União Europeia, referentes aos anos de 2011-2014; 2014-2017; 2017-2020 e; 2021-2024. No entanto, apenas os três primeiros serão abordados, tendo em vista que, o relativo aos anos de 2021-2024 ainda estará em implementação e demasiado recente para uma análise mais elaborada.

De tal forma, o presente capítulo abordará, por meio da análise dos documentos, os órgãos europeus responsáveis pela elaboração e avaliação dos planos de trabalho, a estrutura que tais documentos costumam possuir, além dos pontos presentes no relatório de execução elaborado pela Comissão Europeia. Ademais, este capítulo visa apresentar as semelhanças e diferenças notáveis entre os planos e sua evolução, em específico, os PTUEE relativos aos anos de 2011-2014 e 2014-2017, seus respectivos relatórios e, por fim, evidenciar o objetivo geral destes documentos no setor esportivo europeu.

Assim sendo, os órgãos da UE que possuem maior envolvimento sobre o documento, de acordo com o presente nos próprios, são o Conselho de Ministros⁴⁷ e a Comissão Europeia⁴⁸. O Conselho é responsável pela elaboração e publicação oficial do PTUEE no Jornal Oficial da União Europeia, enquanto a Comissão, por sua vez, assegura a implementação e monitoramento do plano, além da divulgação de um relatório de execução no primeiro semestre do último ano de atividade do PTUEE.

Tal relatório, elaborado pela DG EAC da Comissão Europeia, é enviado ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu, e ao Comitê das Regiões. De acordo com a Comissão Europeia (2020a), este relatório possui dois objetivos principais: avaliar a execução e o impacto político mais amplo do Plano de Trabalho e; apresentar recomendações sobre ações futuras no domínio do esporte.

⁴⁷ Nas referências: Jornal Oficial da União Europeia, 2011, 2014 e 2017, elaborados pelo Conselho de Ministros.

⁴⁸ Nas referências: Comissão Europeia, 2014, 2017 e 2020, provenientes da Comissão.

No que concerne à estrutura, os PTUEE são divididos em quatro partes principais. A primeira, nomeada “I. Introdução”, é onde a competência do bloco e os documentos relevantes na área são lembrados, como os artigos 6º e 165º do Tratado de Lisboa (2007), apresentados anteriormente neste trabalho, além da congratulação com o relatório da Comissão sobre a execução do Plano passado. Aqui também, toma-se nota do Eurobarômetro caso algum sobre esporte e atividade física tenha sido publicado nos seus anos de execução e, concordam em continuar o desenvolvimento de um quadro de cooperação europeia no setor esportivo.

A seguir, tem-se “II. Desenvolver a dimensão europeia do esporte através da criação de um plano de trabalho a nível da UE”, no qual os princípios orientadores e os temas prioritários do plano são apresentados, além de reforçar a necessidade do documento ser flexível e de sua revisão pelo Conselho sob os resultados alcançados, além da necessária evolução das políticas seguidas a nível da UE. A próxima parte do documento, “III. Metodologia e Estruturas”, estabelece as formas de trabalho por meio das quais as ações serão realizadas.

Os Grupos de Especialistas (*Expert Groups* ou XG, na sigla em inglês), criados por tal iniciativa, são espaços nos quais os EM são representados por especialistas nacionais, escolhidos pelos mesmos, nos temas relacionados ao esporte, trabalhando de acordo com um cronograma de implementação. Partes interessadas do setor esportivo também podem participar das reuniões e debates realizados nos grupos, porém, ficam limitadas ao papel de observadores. Os principais objetivos destes Grupos de Especialistas são o “intercâmbio de melhores práticas nos domínios de intervenção selecionados, promover a cooperação entre os Estados membros e contribuir para a evolução de políticas em nível nacional e europeu” (Comissão Europeia, 2020, p. 3, tradução própria⁴⁹).

A última parte dos PTUEE é intitulada “IV. Outras Medidas”⁵⁰ e nesta, EM, as Presidências do Conselho e a Comissão são convidados a realizar as ações e formas de colaboração no setor esportivo delimitados no documento, de acordo com suas respectivas competências. Por exemplo, a Comissão costuma ser convidada a informar os EM das iniciativas em cursos, nos domínios de ação da UE, com impacto na área do esporte e também, a sempre que necessário, publicar os resultados alcançados no âmbito das estruturas de trabalho.

⁴⁹ No original: “exchange best practices in the selected policy areas, to encourage cooperation amongst Member States and to contribute to policy developments at the national and European level”.

⁵⁰ Possui o nome de “Ações” no primeiro plano de trabalho, que engloba os anos de 2011 à 2014.

Da mesma forma, os EM são convidados a informarem em base regular e, caso necessário, consultarem os intervenientes da área esportiva, em relação aos progressos realizados na implementação das ações presentes no documento. Os Planos também contam com dois anexos, sendo o primeiro uma tabela com as ações a serem realizadas, baseadas nos temas prioritários, seus responsáveis e data limite para resultados; enquanto o segundo anexo refere-se à composição e funcionamento dos Grupos de Especialistas, como o fato da participação neles ser voluntária, por exemplo.

Por outro lado, os relatórios da Comissão sobre a execução do PTUEE, possuem uma estrutura que costuma variar entre três e cinco tópicos. O primeiro deles, basicamente introduz o documento e aborda como o esporte:

tornou-se um domínio político que tem incidência nas ambições gerais da UE de crescimento económico, de criação de mais e melhores empregos e de uma sociedade inclusiva, e que contribui para a consecução das prioridades definidas na Estratégia Europa 2020 e na Agenda para o Emprego, o Crescimento, a Equidade e a Mudança Democrática. (Comissão Europeia, 2017, p. 2, tradução própria⁵¹).

Já o próximo tópico do relatório, apresenta os progressos na execução das ações específicas do plano e, em seguida, as avaliações recebidas por meio dos questionários enviados aos Estados membros e aos peritos por estes nomeados, bem como aos observadores que participam nos grupos de especialistas, incluindo “perguntas sobre a execução, a organização do trabalho, a pertinência e os resultados do Plano de Trabalho da UE, e sugestões para o futuro” (Comissão Europeia, 2017, p. 3, tradução própria⁵²). Em seguida, o relatório descreve, por fim, algumas recomendações e ensinamentos para o futuro, sugerindo, por exemplo, aprimoramentos nos métodos de trabalho, nas prioridades para o próximo PTUEE, além de questões referentes ao funcionamento geral e duração dos planos.

Seguindo para uma análise mais direcionada, cabe elencar os pontos mais importantes abordados nos planos, especificamente os relativos aos anos de 2011-2014 e de 2014-2017, além de seus respectivos relatórios de execução. O primeiro PTUEE, tocante aos anos de 2011-2014, determina aspectos gerais e simples para as futuras ações e, exatamente por ser o primeiro plano a delimitar os limites e as áreas de interesse, se mostra como um documento curto, possuindo cinco páginas na sua versão PDF em inglês⁵³. Nele, o Conselho de Ministros

⁵¹ No original: “sport has become a policy field impacting the EU's overall ambitions in terms of economic growth, more and better jobs and an inclusive society, contributing to the implementation of the priorities set in Europe 2020 Strategy and the Agenda for Jobs, Growth, Fairness and Democratic Change”.

⁵² No original: “questions on the implementation, work arrangements, relevance and results of the EU Work Plan, and suggestions for the future”.

⁵³ Jornal Oficial da União Europeia, 2011. Disponível em:

<[https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:42011Y0601\(01\)&qid=1698275847783](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:42011Y0601(01)&qid=1698275847783)>.

reconhece que “com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa é necessário reforçar a cooperação no domínio do esporte ao nível da UE” (Jornal Oficial da União Europeia, 2011, p. 1, tradução própria⁵⁴), e assim, lista seis princípios orientadores que devem reger tal relação no período de três anos de execução do plano.

Entre tais princípios, alguns são: Promover a natureza específica e a contribuição do esporte nos outros domínios de ação do bloco europeu; adaptar as estruturas informais existentes às prioridades definidas no presente plano de trabalho e; ultrapassar os desafios transnacionais seguindo uma abordagem coordenada a nível europeu. Todos estes princípios, assim, conferindo dinâmica e a visibilidade adequadas às ações da Comissão no domínio esportivo.

O primeiro PTUEE utiliza os temas identificados⁵⁵ na Comunicação da Comissão intitulada “Desenvolver a dimensão europeia do esporte” e no *White Paper on Sport* (2007), para constituir uma base geral para a futura cooperação entre o bloco e o setor esportivo. Tais temas, são divididos nas três dimensões do esporte (função social, dimensão econômica e integridade do esporte), já abordadas anteriormente e tão amplamente utilizadas pela União Europeia para caracterizar suas ações na área.

Em relação às estruturas de trabalho, o plano dos anos 2011-2014, de acordo com o Jornal Oficial da União Europeia (2011), cria seis Grupos de Especialistas responsáveis pelos seguintes assuntos: Antidopagem; Boa governança no esporte⁵⁶; Educação e formação; Esporte, saúde e participação; Estatísticas no esporte e por fim; Financiamento sustentável. São divididos em tais grupos, ficando sob o encargo dos peritos indicados pelos EM, os temas prioritários para o período de ação do documento. Neste em específico, foram elencados dez temas prioritários, entre eles: a luta contra a viciação de resultados e dopagem, saúde através da atividade física, educação e inclusão social.

Há dois pontos válidos de menção nas sugestões de ações para os órgãos europeus, em específico para a Comissão. Um deles é a primeira alusão a realização de um Fórum de Esporte anualmente no bloco, o *EU SPORT FORUM*, um evento com o objetivo de reunir “todos os principais intervenientes a diferentes níveis esportivos, dando especial atenção às organizações esportivas de base e aos seus representantes.” (Jornal Oficial da União Europeia,

⁵⁴ No original: “after the entry into force of the Lisbon Treaty, there is a need for reinforced cooperation in sport at EU level”.

⁵⁵ Alguns destes temas são: combate à dopagem e prevenção da violência e intolerância na dimensão social; políticas baseadas em fatos, desenvolvimento regional e empregabilidade na dimensão econômica; e na área da integridade do esporte, temas como a livre circulação, integridade das competições, direitos relativos à comunicação social e de propriedade intelectual.

⁵⁶ Tal termo também pode ser traduzido do inglês (*good governance*) como “boa gestão no esporte”.

2011, p. 3, tradução própria⁵⁷). O segundo ponto é a realização, pela Comissão, de uma avaliação de impacto para determinar o valor de um programa de financiamento específico, destinado a cobrir ações no domínio do esporte. Porém, como já apresentado neste trabalho, a DG EAC não obteve sucesso criando um programa de financiamento específico para o setor esportivo e optou pela sua inclusão no Erasmus+.

No que concerne ao relatório de execução do PTUEE 2011-2014, são apresentadas as dificuldades notadas pelos EM, e/ou pela Comissão, na implementação das ações, em sua maioria, referentes ao funcionamento dos Grupos de Especialistas. Quanto ao nível de participação, a Comissão Europeia (2014) afirma que, manter um nível elevado e coerente nos seis XG foi um desafio, afinal,

os ministérios do esporte dos Estados membros não conseguiram nomear especialistas para todos os grupos, nem todos os especialistas puderam participar em todas as reuniões e nem todos os especialistas eram funcionários públicos, provindo alguns do setor não governamental. (Comissão Europeia, 2014, p. 8, tradução própria⁵⁸).

Assim, sugere que um novo plano de trabalho poderia permitir o direcionamento dos recursos limitados dos EM às questões que eles considerem mais pertinentes. Outro ponto levantado nos questionários de avaliação, foi o bom recebimento da participação de partes interessadas nos grupos como observadores. Porém, os envolvidos consideraram, segundo o relatório da Comissão (2014), que o número de observadores em alguns dos XG era elevado, não deixando margem suficiente para o debate entre os próprios membros do grupo.

O último ponto abordado no relatório é o de “Alguns ensinamentos para o futuro”, como o de manter o número de grupos e de reuniões controlado, tendo em vista a escassez de recursos verificada nos EM. Uma outra sugestão apresentada é a de substituir os seis Grupos de Especialistas, por três grupos de estratégia esportiva, compostos por representantes dos EM e da Comissão, sugestão esta que não foi implementada pelo Conselho de Ministros na elaboração dos próximos planos.

Com respeito ao PTUEE tocante aos anos de 2014-2017, o documento segue o mesmo formato padrão prévio, com pequenas adaptações em relação ao anterior. Este, possui oito princípios orientadores para o período de execução, um aumento em relação ao seu antecessor. Alguns do PTUEE anterior continuam, enquanto outros três novos princípios substituem os demais. De acordo com o presente no Jornal Oficial da União Europeia (2014),

⁵⁷ No original: “bringing together all the key stakeholders at different levels of sport, paying particular attention to grassroots sport organizations and their representatives”.

⁵⁸ No original: “Member States’ sport departments could not appoint experts for all groups; not all experts could attend all of the meetings and not all experts were appointed public officials, some coming from the non-governmental sector”.

estes novos princípios giram em torno de complementar e reforçar o impacto das atividades realizadas no âmbito do programa Erasmus+ no domínio do esporte; contribuir para as grandes prioridades da agenda política da UE nos domínios econômico e social e; desenvolver os resultados alcançados no primeiro PTUEE.

Há também um aumento nos temas prioritários, por volta de treze no total, que no período abrangido pelo presente plano de trabalho, devem ser foco de ação dos Estados membros e da Comissão. Alguns destes são: na dimensão econômica do esporte, o legado de manifestações esportivas importantes e os benefícios econômicos do esporte; já na esfera social, o voluntariado e emprego na área; e por fim, na organização do esporte, estão presentes a proteção de menores no setor e a igualdade entre os sexos.

Os Grupos de Especialistas, neste PTUEE, são reformulados em suas áreas de envolvimento, possuindo aqui cinco grupos, um a menos que o plano anterior. O XG de boa governança ao esporte é o único que permanece nos dois documentos, enquanto os demais, neste, de 2014-2017, são: Viciação de resultados; Dimensão econômica; HEPA e; Desenvolvimento dos recursos humanos no esporte. Um último ponto válido de menção de tal documento, é a menção do Erasmus+ nas sugestões de ações para a Comissão, convidando a mesma a:

utilizar os recursos financeiros do Programa Erasmus+ e de outros programas pertinentes da UE para apoiar os temas prioritários e os tópicos principais a eles associados definidos no presente plano de trabalho (Jornal Oficial da União Europeia, 2014, p. 14, tradução própria⁵⁹).

No relatório da Comissão sobre a execução do PTUEE em questão, a análise da informação recebida, através dos questionários dos envolvidos na sua implementação, mostra que o segundo plano de trabalho cumpriu as expectativas tendo, porém, sido identificadas algumas áreas suscetíveis de melhoria. O documento apresenta algumas das realizações das ações em domínios-chave presentes no anexo 2 do PTUEE em questão, sendo todas elas já entregues ou em fase de finalização em finais de 2016 e início de 2017.

No tópico de “Avaliação”, esse relatório utiliza muito mais o questionário enviado aos EM e aos participantes e observadores dos XG, quando em comparação com o relatório anterior. Abordando, por exemplo, como as partes “concordaram que o Plano de Trabalho visou as prioridades certas (91%), melhorou a cooperação entre a UE e o movimento

⁵⁹ No original: “use the financial resources of the Erasmus+ programme and other relevant EU programmes to support the priority themes and corresponding key topics established by this Work Plan”.

desportivo (69%) e melhorou a coordenação política no domínio do esporte a nível da UE (69%).” (Comissão Europeia, 2017, p. 5, tradução própria⁶⁰).

A CE considera no documento que o impacto das realizações nem sempre foi significativo. Segundo o órgão, algumas realizações, como os grandes eventos esportivos e a educação física nas escolas, alimentaram o processo de tomada de decisões políticas, enquanto por outro lado, outras não foram efetivamente valorizadas depois de terem sido comunicadas ao Conselho. O relatório, porém, não especifica as ações pouco valorizadas a qual está se referindo. Além disso, pouco se conhece do quanto essas realizações influenciaram ou foram efetivamente utilizadas na definição das políticas nacionais dos EM, tendo em vista a competência limitada do bloco europeu.

O relatório acrescenta que, sob uma perspectiva logística, a organização do grande número de reuniões de especialistas foi uma tarefa exigente, e do mesmo modo, assegurar a participação nestes grupos foi difícil para os EM, afinal, nem todos puderam estar representados regularmente nas reuniões ou conseguiram nomear representantes com o nível de perícia apropriado. Novamente, a Comissão aborda a necessidade da diversificação dos métodos de trabalho para além dos tradicionais XG, e defende que tal expansão teria contribuído para uma melhor execução do plano.

Em seguida, no último ponto do relatório de execução, algumas recomendações para o futuro são distribuídas em três partes principais: princípios gerais, prioridades e métodos de trabalho. No primeiro, a relevância de uma duração clara para o próximo PTUEE é levantada. Embora a duração dos planos publicados até o momento não tenha sido determinada de modo explícito, os trabalhos estenderam-se por um período de três anos. Porém, “tendo em conta a fase preparatória de alguns meses e o exercício de avaliação, assim como o período de negociação, de seis meses, para o plano [...] seguinte, o período efetivo dos trabalhos fica, na realidade, reduzido a um período de dois anos ou dois anos e meio.” (Comissão Europeia, 2017, p. 7, tradução própria⁶¹).

Ou seja, o tempo necessário para as ações foi limitado, gerando certa pressão na produção de realizações e não permitindo uma adaptação às novas circunstâncias e aos desafios emergentes. De tal maneira, é conveniente, para a Comissão, alargar a duração de um futuro PTUEE, visando maximizar os benefícios e obter melhores resultados de trabalho.

⁶⁰ No original: “agreed that the Work Plan focused on the right priorities (91%), that it improved cooperation between the EU and the sport movement (69%) and that it improved political coordination on sport at EU level (69%)”.

⁶¹ No original: “taking into account the preparatory phase of a few months and the evaluation exercise and negotiating period for the next EU Work Plan for Sport of over 6 months, the actual active work is de facto limited to a period of two to two and a half years”.

Entretanto, a Comissão recomenda que um eventual terceiro plano de trabalho dure até o ano de 2020, para coincidir com o termo do Quadro Financeiro Plurianual⁶² (QFP, na sigla em português), deixando a possibilidade de uma duração mais longa, em aberto para o futuro.

Nos ensinamentos para as prioridades, o relatório aborda a importância de uma relação mais forte entre as contempladas nos documentos com as prioridades políticas da União Europeia. Segundo a Comissão (2017, p. 8, tradução própria⁶³) “só o valor acrescentado decorrente da cooperação a nível da UE deverá, por conseguinte, justificar a inclusão de um tema no Plano de Trabalho da UE”. Tendo em vista que as competências no domínio do esporte são da responsabilidade dos EM, o papel que cabe à UE na resolução dos problemas existentes no setor, deve estar no centro da discussão ao decidir a inclusão de um tema no documento. A CE considera também que um futuro PTUEE deve assumir o papel de instrumento para promover os valores positivos do esporte, incluindo os seus efeitos benéficos para a saúde, e evitar centrar-se unicamente nos aspectos negativos das atividades esportivas.

No que concerne aos métodos de trabalho, para além da possibilidade de incluir diferentes estruturas, o relatório aborda como a produção de documentos escritos não deve ser considerada o único resultado válido, sendo altamente recomendado reduzir o número de documentos escritos produzidos, quando em comparação com os planos anteriores. Em outras palavras, segundo a Comissão Europeia (2017), deverão ser explanadas as razões pelas quais deverá ser produzido um documento escrito.

Ao ler os dois Planos de Trabalho e seus respectivos relatórios de execução, é notável uma clara evolução na elaboração e na qualidade do conteúdo presente nos mesmos. O primeiro PTUEE é bastante amplo, determinando os temas onde o foco deve ser direcionado ao longo dos anos, para além do período de sua implementação, e abrindo precedente para os próximos planos. Já o segundo, aparenta possuir maior entendimento do tema e apresenta os tópicos de melhor forma. Assim, o PTUEE 2014-2017 consegue se posicionar melhor e abordar os assuntos de uma forma clara e mais bem desenvolvida do que o plano anterior.

Tal crescimento é perceptível até nos relatórios elaborados pela Comissão, com este se utilizando cada vez mais dos questionários recebidos dos Estados membros e dos envolvidos nos grupos de especialistas. Alguns assuntos, porém, se mantêm como constantes pontos de

⁶² Orçamento de longo prazo da União Europeia que estabelece o montante que a União Europeia pode investir durante cinco a sete anos em projetos e programas que reforcem o futuro da Europa. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200924STO87805/o-que-e-o-quadro-financeiro-plurianual>>.

⁶³ No original: “Only the added value of cooperation at EU level should therefore justify the inclusion of a subject in the EU Work Plan”.

melhoria nos relatórios, sendo um deles a limitação dos EM no apontamento de especialistas e da ampla gama de assuntos que estão sob a responsabilidade dos XG. A Comissão Europeia (2017), em seu relatório, defende que a variedade de temas a serem tratados pelos eventuais grupos deveria ser reduzida, visando assegurar uma representação de conhecimentos adequada, tanto a nível dos EM quanto dos observadores. De certa forma, tentam mitigar estes problemas no PTUEE 2014-2017, diminuindo o número de grupos, de seis para cinco, reformulando seus temas e deixando evidente no anexo 1 do plano que “a participação dos Estados membros nos trabalhos dos grupos é voluntária, podendo os Estados membros associar-se aos grupos a qualquer momento” (Jornal Oficial da União Europeia, 2014, p.17, tradução própria⁶⁴).

Por outro lado, não aparenta ter sido levado em consideração a sugestão do primeiro relatório sobre a adaptação dos métodos de trabalho e da necessidade da criação de uma outra estrutura para além dos XG, tal sugestão sendo ainda presente no relatório seguinte. Outro ponto de melhoria presente em ambos os relatórios de execução abordados neste tópico, concerne a participação de partes interessadas em tais grupos. A presença destas partes interessadas é vista como ponto positivo, entretanto, os relatórios trazem como o número de observadores em alguns dos grupos era, de acordo com os EM, demasiado elevado. De tal modo, a Comissão Europeia (2017), sugere uma limitação no número de observadores permitidos, ou até mesmo, que a importância dos mesmos seja esclarecida, defendendo assim, um processo de seleção das organizações participantes, que tenha por base as atividades e a representatividade do movimento esportivo, para melhor limitar os observadores, assegurando que estas possuam relação clara com o tema abordado.

O relatório referente aos anos de 2014-2017 é mais objetivo nas suas sugestões. É nele que a duração do plano é mais bem explicada e no qual é sugerido um aumento em sua duração, além da diminuição de documentos escritos publicados, justificando que “o interesse da produção de um documento escrito reside na antecipação de uma necessidade da comunidade esportiva em geral, ou na resposta a uma necessidade claramente definida pelo Conselho” (Comissão Europeia, 2017, p. 10, tradução própria⁶⁵).

Por fim, tendo em consideração o abordado no presente capítulo, nota-se como o objetivo principal do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte é, “promover e desenvolver a cooperação na política do esporte entre as instituições da UE, os Estados

⁶⁴ No original: “The participation of Member States in the work of the groups is voluntary and Member States can join them at any time”.

⁶⁵ No original: “The production of a written document would derive its value from the anticipated need and use by the sport community at large, or a clearly defined need by the Council”.

membros e as partes interessadas do setor do esporte, centrando-se num número específico de atividades com um claro valor acrescentado da UE” (Comissão Europeia, 2020, p. 1, tradução própria⁶⁶).

O bloco europeu, com sua competência limitada na área, procura auxiliar ao apontar áreas no setor esportivo que merecem maior atenção, determinando, para os três anos de ação que se seguem, temas prioritários e pontos de ação e de discussão. A União Europeia, por meio dos PTUEE, traz para si o papel de sugerir um caminho a ser seguido, de fornecer e contribuir para um espaço de debate, troca de conhecimento e experiências entre seus órgãos, os Estados membros e as partes interessadas do setor esportivo.

⁶⁶ No original: “promote and develop cooperation in sport policy between EU institutions, Member States and sport stakeholders, focusing on a specific number of activities with a clear EU added-value”.

4 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ESPORTE (2017-2020)

O objetivo deste capítulo é expor e analisar o conteúdo do terceiro PTUEE, referente aos anos de 2017 até 2020, seus objetivos, suas divergências com os planos anteriores e os impactos, possíveis de comprovação, decorrentes de sua implementação. De tal forma, também abordado o relatório de execução do Plano de Trabalho em questão e utilizada os dados presentes no Eurostat⁶⁷ para visualizar os níveis de emprego na área esportiva, e a realização de atividade física pelos cidadãos do bloco europeu, nos anos de implementação do plano.

A principal mudança neste documento é em relação a dois dos pontos presentes nas recomendações dos relatórios anteriores: a ausência de uma duração clara para o PTUEE e a necessidade de ser um instrumento para promover os valores positivos do esporte. De tal modo, ainda em sua introdução, o plano de trabalho acorda em um calendário concreto, o período compreendido entre 1º de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2020, seis meses a mais que os PTUEE anteriores, que costumavam finalizar no mês de julho. Ademais, reconhecem que o esporte desempenha um papel positivo na cooperação transetorial e

ajuda assim a garantir um desenvolvimento sustentável e a enfrentar adequadamente os grandes desafios socioeconômicos e de segurança com que a UE se depara, nomeadamente a migração, a exclusão social, a radicalização suscetível de conduzir ao extremismo violento, o desemprego, bem como os estilos de vida pouco saudáveis e a obesidade (Jornal da União Europeia, 2017, p. 5, tradução da autora⁶⁸)

Em seguida, o documento expõe os onze objetivos orientadores que devem guiar seus anos de execução. Destes, três são tópicos do plano anterior reformulados ou mais desenvolvidos, como: a continuação da coleta de dados concretos sobre o setor e; a contribuição esportiva para as prioridades da agenda política da UE, para o desenvolvimento sustentável, bem como a fim de impulsionar o emprego e de preparar o período pós-2020. O PTUEE 2017-2020, ademais, possui três novos objetivos orientadores, abordando temas como a igualdade de gênero, a relação entre a educação e o esporte, em específico as carreiras duplas de atletas e, o desenvolvimento do esporte recreativo na UE.

⁶⁷ Serviço de Estatística da UE responsável pela publicação de estatísticas e indicadores de elevada qualidade, utilizando dados recolhidos pelas autoridades estatísticas nacionais segundo normas harmonizadas, o que permite a comparação entre países e regiões. Disponível em: <https://commission.europa.eu/about-european-commission/departments-and-executive-agencies/eurostat-european-statistics_en>. Acesso em: 20 maio 2024.

⁶⁸ No original: “helps to ensure sustainable development and to adequately tackle the overarching socioeconomic and security-related challenges facing the EU, including migration, social exclusion, radicalisation that may lead to violent extremism, unemployment, as well as unhealthy lifestyles and obesity”.

Já em relação aos tópicos prioritários do plano em questão, se segue a mesma divisão estrutural nas três dimensões do esporte, com alterações em alguns temas. Na integridade do esporte, é retirada a temática da igualdade entre os sexos e, no seu lugar, são adicionados a especificidade do esporte e o combate à corrupção. Já no setor econômico, é onde há a maior mudança, com este possuindo apenas dois tópicos, a inovação no esporte e o mercado único digital. Por fim, na dimensão social, há a inclusão de temas como esporte e o ambiente, o papel dos treinadores, a relação entre esporte e mídia, bem como a diplomacia esportiva.

No que concerne às metodologias e estruturas de trabalho, a recomendação dos relatórios de execução sobre a necessidade de adaptação dos métodos e da criação de uma outra estrutura para além dos XG é enfim implementada. Tanto que, para além dos Grupos de Especialistas, onde foi adotada uma abordagem mais concentrada, criando apenas dois grupos para o período, a Comissão, segundo o documento, é responsável pela organização, se necessário, de reuniões temáticas nos domínios tratados nos PTUEE. Ademais,

podem ser organizadas, por iniciativa de um ou mais Estados membros, reuniões sobre assuntos de interesse comum (grupos de Estados membros interessados). Essas reuniões tratarão, nomeadamente, de atividades de aprendizagem entre pares entre os EM participantes (Jornal Oficial da União Europeia, 2017, p. 7, tradução própria⁶⁹)

Assim, duas novas estruturas de trabalho são adicionadas, possibilitando certa flexibilidade e uma maior escolha e direcionamento de recursos aos EM.

Em seguida, na seção de “Outras Medidas”, é ressaltada para a Comissão Europeia, principal órgão na implementação do documento, a função de garantir um nível elevado e coerente de representatividade, e de conhecimentos especializados, do movimento esportivo nos Grupos de Especialistas. Tal ponto, também é parte dos apontamentos feitos pelos EM nos relatórios de execução anteriores.

O PTUEE 2017-2020 ressalta a importância da CE desenvolver a Semana Europeia do Esporte e promovê-la ao longo do ano, enquanto instrumento para incentivar a participação no esporte e na atividade física. Para além disso, cabe à Comissão, nos anos englobados pelo plano, garantir a continuidade em questões relacionadas com a boa governança e a luta contra a viciação de resultados.

As reuniões temáticas, de responsabilidade do órgão, têm por objetivo debater os resultados obtidos nos projetos financiados pela UE que beneficiam o esporte, bem como fomentar o intercâmbio de perspectivas sobre temas específicos, fazer o balanço dos

⁶⁹ No original: “Meetings may be organized at the initiative of one or several Member States on subjects of common interest (groups of interested Member States). These meetings will deal, inter alia, with peer learning activities among participating Member States”.

progressos realizados e identificar as medidas que ainda são necessárias. As reuniões deste tipo devem ser organizadas pelo menos uma vez por ano.

O próximo ponto do documento é o anexo 1, e este, em concordância com os anteriores, contém uma tabela com as ações ligadas aos tópicos prioritários, seus responsáveis e a data limite especulada para resultados. No de 2017-2020, estão listadas 31 ações divididas nos treze tópicos principais, variando desde seminários e relatórios, até o intercâmbio de boas práticas e conclusões do Conselho.

Já o anexo 2 determina os princípios relativos aos métodos e estruturas de trabalho e à apresentação de relatórios. Adiciona as reuniões temáticas e os grupos de Estados membros e deixa a estrutura deste último mais flexível ao apontar que “podem definir os seus próprios métodos e estruturas de trabalho, em função das necessidades específicas e dos resultados desejados” (Jornal Oficial da União Europeia, 2017, p. 14, tradução própria⁷⁰). O anexo 2 do PTUEE em questão é relativamente menor do que os presentes nos planos anteriores, e isto é devido à Decisão da Comissão (2016b), que estabelece as regras horizontais relativas à criação e ao funcionamento dos XG da Comissão.

Tal decisão determina a composição e os procedimentos de trabalho dos grupos e elabora uma classificação para os membros, os dividindo em cinco categorias, do Tipo A até o Tipo E. Por exemplo, os indivíduos nomeados em sua capacidade pessoal que devem agir de forma independente e no interesse público são do Tipo A; já no Tipo C, se enquadram organizações como empresas, associações, ONG, sindicatos e universidades; enquanto autoridades representando Estados membros são do Tipo D.

A Decisão da Comissão (2016b), ademais, vincula o Registro de Grupos de Especialistas ao Registro de Transparência⁷¹. Ou seja, os especialistas que se candidatarem para representar interesses ou organizações específicas só serão selecionados como membros de XG se estiverem no registro de transparência. Isso também torna mais fácil visualizar em específico os envolvidos, especialmente, segundo a *Corporate Europe Observatory* (2016), aqueles que representam um interesse, por exemplo, que estão lá em nome do setor farmacêutico. Anteriormente, só se conseguia essa informação e não de qual multinacional ou

⁷⁰ No original: “may define their own working methods and structures, in the light of their specific needs and desired outcomes”.

⁷¹ Banco de dados que enumera as organizações que procuram influenciar as políticas e o processo legislativo das instituições da UE. O registro torna visível quais interesses estão sendo promovidos, por quem e com quais orçamentos, permitindo aos cidadãos e aos outros grupos de interesses acompanhar as atividades dos lobistas. Disponível em: <https://commission.europa.eu/about-european-commission/service-standards-and-principles/transparency/transparency-register_en>. Acesso em: 22 maio 2024.

empresa de lobby faziam parte. Com a adesão do registro, ao fazer uma verificação cruzada, é possível obter dados mais específicos.

Tratando mais especificamente do relatório de execução elaborado pela Comissão, ele afirma que o PTUEE 2017-2020 manteve as principais características do plano anterior, com algumas melhorias e novos desenvolvimentos. Além disso, é exposto como “a pandemia de COVID-19, que teve um forte impacto no esporte, colocou em evidência o importante contributo do esporte para a saúde e o seu potencial em termos de prevenção” (CE, 2020a, p.1, tradução própria⁷²). O relatório aponta como a pandemia mundial, para além dos desafios que criou para o esporte tanto recreativo quanto para a alta competição, destacou ainda mais a importância do esporte para as sociedades enquanto fator de promoção da saúde, do bem-estar e da união em tempos difíceis.

O processo de avaliação deste plano seguiu um processo de consulta. Em adição do questionário realizado, como nos relatórios anteriores, a Comissão afirma que organizou duas reuniões, uma com os Estados membros e outra com organizações esportivas. Visando assim, recolher os seus pontos de vista sobre a execução do documento, incluindo as lições aprendidas, e obter recomendações para o futuro.

A execução dos planos anteriores revelou que as estruturas e os métodos de trabalho podiam ser alargados, por forma a atingir de forma eficiente os seus objetivos e a permitir uma participação mais ativa de outros parceiros internacionais e partes interessadas. De tal forma, foram introduzidos dois novos instrumentos, para os anos de 2017 a 2020, nomeadamente os grupos de Estados membros interessados e as reuniões temáticas.

No período de 2017-2019, de acordo com o relatório, realizaram-se quatro reuniões de Estados membros interessados⁷³ para debater questões específicas do seu interesse, como a sustentabilidade, a atividade física benéfica para a saúde, bem como diversos aspectos da boa governança e viciação de resultados. O recém-criado formato gerou um forte interesse, pois correspondeu às expectativas iniciais, de trabalho em conjunto, dos países interessados, num determinado assunto sem a necessidade de criar um grupo de especialistas. Assim, “o novo método revelou-se particularmente flexível e útil para abordar as necessidades e prioridades e tem potencial para ser utilizado mais vezes no futuro” (CE, 2020a, p. 5, tradução própria⁷⁴).

⁷² No original: “the COVID-19 pandemic, which has impacted sport severely, has highlighted the major contribution of sport to health and its potential in terms of prevention”.

⁷³ O grupo, de nome “Desenvolvimento urbano, esporte na natureza, sustentabilidade ambiental no contexto dos grandes eventos esportivos, instalações esportivas ecológicas e eficientes do ponto de vista energético” possuía como membros: Alemanha, França e Portugal.

⁷⁴ No original: “The new method proved to be particularly flexible and useful to address emerging needs and priorities and has the potential to be used more often in the future”.

Além disso, até ao final de 2019, foram organizadas quatro reuniões temáticas. Em dezembro de 2017, sobre a promoção da participação no esporte na atividade física; os benefícios econômicos do esporte, em abril de 2018; a integridade no esporte, realizada em dezembro de 2018; e o papel do esporte na educação, esta, em dezembro de 2019. Foi possível confirmar a realização de todas estas reuniões temáticas, seja pela publicação de relatórios⁷⁵ pela Comissão compilando os resultados das mesmas, ou no caso da reunião referente aos benefícios econômicos do esporte, pela breve descrição da mesma no Relatório Mensal do Comitê Olímpico Europeu⁷⁶ referente a abril de 2018. Em dezembro de 2020, outra reunião temática seria organizada sobre a inclusão através do esporte, porém, até o momento de elaboração desta pesquisa não foi encontrada nenhuma publicação confirmando tal fato.

Figura 1 – Exemplo de capa dos relatórios da Comissão com os resultados obtidos nas reuniões temáticas.



Fonte: Comissão Europeia (2018a).

Figura 2 – Reunião Temática sobre a Integridade do Esporte, realizada em dezembro de 2018 em Bruxelas.



Fonte: Comissão Europeia (2019b).

⁷⁵ Comissão Europeia 2018a, 2019b, 2021.

⁷⁶ Comitê Olímpico Europeu, 2018.

Todas estas reuniões foram, segundo a CE (2020a, p. 5, tradução própria⁷⁷), “um sucesso tanto em termos de diversidade de perspectivas como de assuntos de debate”. As reuniões contribuíram para um reforço da cooperação entre os Estados membros, as instituições da UE e as partes interessadas do setor esportivo e, permitiram melhorar a coordenação do bloco, trocar experiências e boas práticas nacionais e, assegurar que as opiniões das organizações e partes interessadas contribuam para moldar e executar a agenda esportiva do bloco europeu.

O terceiro Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte define 31 tarefas de diferentes naturezas no seu anexo 1. A maioria das tarefas, de acordo com o relatório de execução, foi finalizada ou estava em fase de finalização no momento de sua publicação. Apenas três não foram executadas: o Grupo de EM Interessados em “Legislação da UE relativa ao esporte e às organizações”, cujos membros seriam Suécia, França, Espanha e Holanda; o seminário “Esporte e o mercado único digital”, ambos agendados para acontecer no primeiro semestre de 2019 e; o evento com o tema “Papel e influência da mídia no esporte”, agendado para o primeiro semestre de 2020. O documento não justifica os motivos dos cancelamentos, apenas afirma que “as Presidências do Conselho da UE e os Estados membros tinham flexibilidade para adaptarem as suas prioridades no decurso da execução” (Comissão Europeia, 2020a, p. 4, tradução própria⁷⁸).

No que concerne aos dois Grupos de Especialistas, nomeadamente Integridade e Desenvolvimento das competências e dos recursos humanos no esporte, ambos se reuniram seis vezes cada no período de 2018 a 2020, porém, apenas cinco dessas reuniões estão contabilizadas no relatório. Tendo em vista que todas as reuniões aconteceram previamente à publicação do relatório, 7 de julho de 2020, a ausência das mesmas não possui um motivo aparente.

Figura 3 – Datas das reuniões do Grupo de Especialistas sobre Integridade no Esporte.

⁷⁷ No original: “a success both in terms of diversity of perspectives and the subjects of discussion”.

⁷⁸ No original: “EU Council Presidencies and Member States had the flexibility to adapt their priorities in the course of the implementation”.

Date ↕	Title ↕
24/06/2020	Sixth meeting of the sub-group "Integrity"
12/11/2019	Fifth meeting of the sub-group "Integrity"
05/06/2019	Fourth meeting of the sub-group "Integrity"
21/02/2019	Third meeting of the sub-group "Integrity"
11/10/2018	Second meeting of the sub-group "Integrity"
23/04/2018	First meeting of the sub-group "Integrity"

Fonte: Comissão Europeia através do website do Registro de Grupos de Especialistas.

No que concerne ao XG Integridade, este era composto por 27 Estados membros e 19 observadores e centrou-se na luta contra a corrupção, viciação de resultados e a dopagem, bem como na promoção da integridade e na proteção dos menores no esporte. Para apoiar o trabalho deste grupo, a Comissão financiou dois estudos: o primeiro consistiu num “Levantamento da corrupção no esporte na Europa” (2018b), e o segundo identificou “Medidas de proteção das crianças no esporte” (2019a).

O XG sobre o Desenvolvimento das competências e dos recursos humanos no esporte, por sua vez, era composto pelos 27 EM, 11 observadores e centrou-se na formação dos treinadores e nas carreiras duplas. O grupo foi incumbido de elaborar um documento contendo as “Diretrizes sobre os requisitos mínimos de habilidades e competências para treinadores”⁷⁹, divulgado em fevereiro de 2020 em todos os EM com vista à sua execução.

No Registro de Grupos de Especialistas, é possível visualizar a quantidade de autoridades enviadas por cada EM para participação nestes grupos. Em ambos, Estônia, Alemanha e Grécia, enviaram a maior quantidade, três representantes cada, enquanto sete⁸⁰ outros EM enviaram dois e, os dezessete⁸¹ restantes indicaram apenas um especialista para cada XG.

⁷⁹ Comissão Europeia, 2020b.

⁸⁰ Bélgica, Espanha, Letônia, Malta, Portugal, República Tcheca e Romênia.

⁸¹ Áustria, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Polônia e Suécia.

4.1 Impactos decorrentes do PTUEE (2017-2020)

Ao apresentar os resultados dos questionários recebidos pelos participantes das estruturas de trabalho, o relatório mostra que a vasta maioria dos inquiridos concordou que o documento focou nas prioridades certas (91%) e que introduziu estruturas e métodos de trabalho adequados (78%). Em relação ao plano anterior, em primeiro lugar, segundo 80% dos inquiridos, o terceiro PTUEE reforçou a cooperação entre a UE e as organizações esportivas. Esta porcentagem era de 69% na avaliação do plano anterior. Além disso, 62% dos inquiridos consideraram que o plano de 2017-2020 reforçou a cooperação entre os EM e o movimento esportivo a nível nacional, em comparação com apenas 46% na avaliação do precedente. Este aumento revela, de acordo com a Comissão (2020a), que os esforços para apoiar uma abertura nos métodos de trabalho e reforçar a cooperação estavam na direção certa.

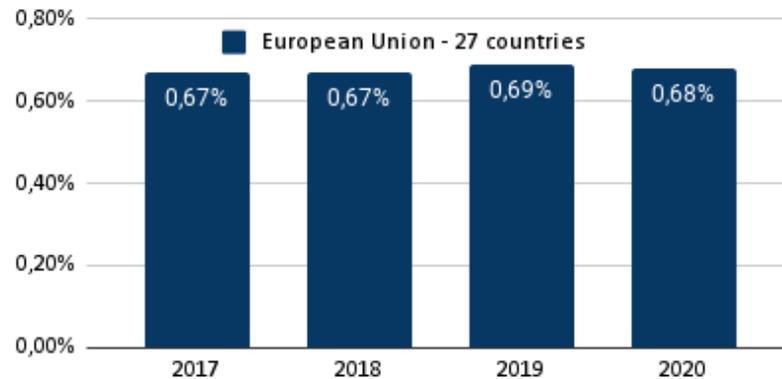
A Comissão Europeia aponta que a grande maioria dos resultados foi produzida e que as opiniões dos participantes indicavam serem de boa qualidade. Observou-se um aumento considerável no interesse e na participação, especialmente no que diz respeito às conferências da Presidência da UE e às reuniões temáticas, porém, nenhum dado numérico que comprove tal afirmação é providenciado pelo órgão.

Ademais, a CE considera que a diversificação dos métodos de trabalho, através da criação de reuniões temáticas e grupos de Estados membros interessados, teve um efeito positivo e contribuiu para uma melhor execução do PTUEE. Estes novos formatos aumentaram as possibilidades de cooperação entre EM e permitiram uma abordagem mais concentrada em tópicos de maior importância. Tanto que, o órgão considera que foi aplicada uma melhor abordagem nos resultados do plano e que “por ser um roteiro flexível, o PTUEE ajudou, assim, a superar eficazmente desafios transnacionais e contribuiu para as prioridades globais da agenda econômica e de política social da UE” (Comissão Europeia, 2020a, p.8, tradução própria⁸²).

Neste trabalho, foi analisado, para fins de melhor comparação entre os anos de 2017 e 2020, os dados relativos ao emprego na área do esporte e da prática de atividades físicas, disponibilizados no Eurostat.

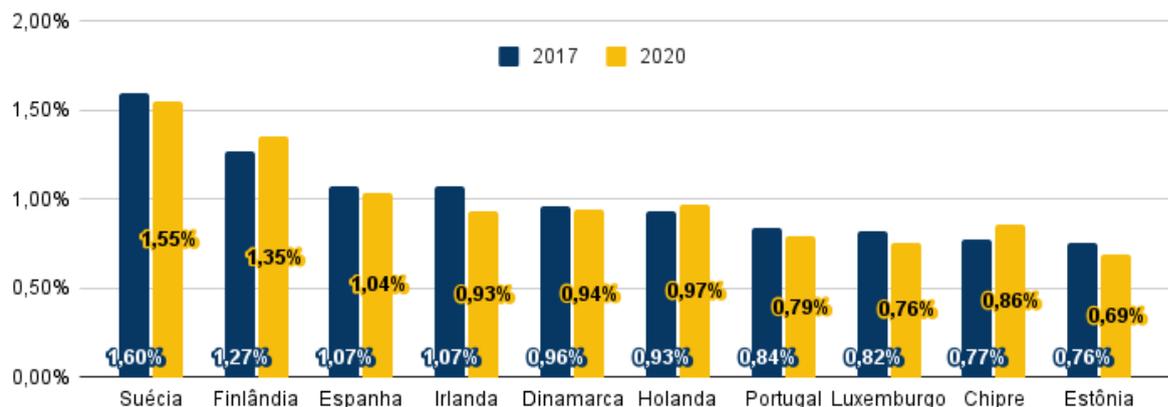
⁸² No original: “Being a flexible roadmap, the EU Work Plan for Sport thus helped effectively address transnational challenges and contributed to the overarching priorities of the EU economic and social policy agenda”.

Gráfico 1 - Empregabilidade no esporte na UE nos anos de implementação do PTUEE 2017-2020 (% do total de empregos)



Fonte: Eurostat (online data code: sprt_emp_sex). Elaboração pela autora no Google Sheets.

Gráfico 2 - Empregabilidade no esporte em países selecionados da UE nos anos de 2017 e 2020 (% do total de empregos)



Fonte: Eurostat (online data code: sprt_emp_sex). Elaboração pela autora no Google Sheets.

Foram selecionados para o Gráfico 2 apenas os dez países com a maior percentagem de emprego no esporte no ano de 2017. Nota-se que, primeiro, a percentagem esportiva em relação ao total de empregos, no período selecionado, tende a permanecer nos 0,6% no cenário geral da UE (Gráfico 1) e, costuma flutuar na casa dos 1% nos países selecionados. Ademais, dos dez países, houve queda nos números de sete deles em 2020 (Suécia, Espanha, Irlanda, Dinamarca, Portugal, Luxemburgo, Estônia), e, também no Gráfico 1, o ano de 2020 é de queda após certo crescimento em 2019. Um EM não-selecionado mas que obteve alto crescimento nos anos de implementação do PTUEE foi a Letônia, chegando a 1,14% em

2019, terceira maior porcentagem do ano, e caindo consideravelmente (0,76%), em 2020, assim como os citados acima.

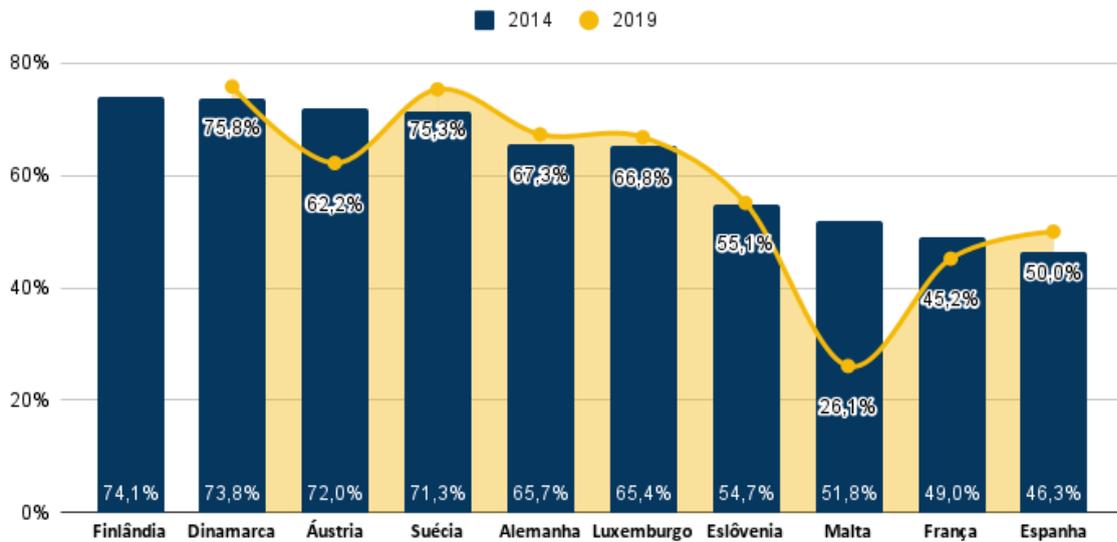
É possível sugerir, tendo em vista que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia mundial do COVID-19, e sabendo do seu impacto no setor esportivo, que ela possui certo papel na queda desses números. Este impacto, já foi levantado tanto pela Comissão em seu relatório de execução, como no Eurostat - *Statistics Explained*, ao afirmar que “os anos anteriores, de 2020 a 2021, foram marcados por reduções em vários países devido às restrições em vigor durante a pandemia. De 2019 a 2020, o emprego no esporte caiu em 16 dos 27 EM da UE” (Eurostat - *Statistics Explained*, 2023).

Um relatório publicado pela Comissão Europeia, em 2020, intitulado “Estudo de mapeamento para medir o impacto econômico da COVID-19 no setor esportivo da UE”, aponta como a diferente importância do esporte nos EM pode ser explicada pela natureza do setor em cada país. Por exemplo, a Áustria e a Croácia possuem economias relativamente pequenas, mas o turismo esportivo resulta em um fluxo notável de dinheiro estrangeiro que gera PIB e emprego. Por outro lado, “a Alemanha e a Polônia têm fortes setores de produção no esporte, enquanto Luxemburgo depende predominantemente de serviços e instalações esportivas” (Comissão Europeia, 2020c, p.25, tradução própria⁸³). Assim, como os EM possuem pontos fortes em diversos subsectores, o efeito da COVID-19 no setor esportivo como um todo varia em cada país.

Quanto à participação esportiva, são necessários alguns esclarecimentos de antemão. Primeiro, são utilizados os anos de 2014 e 2019 pois nestes, há a realização de pesquisas da UE nos países europeus sobre o envolvimento ativo da população no esporte. Ao explicar os dados de 2019, o Eurostat - *Statistics Explained*, afirma que “a pesquisa coletou dados sobre atividade física relacionada ao trabalho e não relacionada ao trabalho. Para fins de estatísticas esportivas, apenas a última foi levada em consideração”. E segundo, o Eurostat se utiliza da variável “Esportes Aeróbicos” para determinar a prática de esportes ou participação em atividades físicas recreativas dos cidadãos europeus, então, da mesma maneira, foi realizado neste trabalho para o Gráfico 3.

Gráfico 3 - Prática de esportes ou participação em atividades físicas recreativas pelo menos uma vez por semana. (% da população com 15 anos ou mais de idade)

⁸³ No original: “Germany and Poland have strong production sectors in sport, while Luxembourg relies predominantly on sport services and facilities and less on other sport-related areas”.



Os dados de 2019 não estão disponíveis para a Finlândia.

Fonte: Eurostat (online data code: hlth_ehis_pe3i). Elaboração pela autora no Google Sheets.

Para obter uma visão mais concentrada, foram selecionados apenas os dez países com a maior porcentagem no ano de 2014. Pontos notáveis são, as altas quedas em 2019, de 25,7% em Malta e de 9,8% na Áustria. Enquanto, por outro lado, as porcentagens de crescimento são mais tímidas, com 4% na Suécia, 3,7% na Espanha e 2% na Dinamarca.

O crescimento está presente até nos dados da União Europeia em geral, com todos seus 27 Estados membros. No Eurostat, o bloco, em 2014, continha 42,8% de sua população envolvida ativamente em atividades físicas recreativas, já em 2019, este número cresceu para 44,3%. Tendo em vista a quantidade limitada de dados quantitativos referentes ao setor do esporte na União Europeia, e a ausência de estudos ou relatórios conectando os PTUEE com o aumento ou decréscimo da porcentagem na participação esportiva, não é possível, até o momento, fazer uma ligação definitiva e factível, entre os dois.

Retornando para o relatório de execução, nas recomendações para o futuro, ao tratar sobre o formato e natureza do plano, a CE lembra como o PTUEE é um documento não vinculativo e aponta que seu título não reflete devidamente sua natureza. Sendo sugerido, assim, uma revisão do mesmo no futuro. Sabendo que a competência da UE no setor se limita a apoiar, coordenar e complementar as ações dos EM,

as alterações ao título devem ter em conta que o objetivo primordial do documento consiste em melhorar e reforçar a cooperação no domínio do esporte a nível da UE. O novo enquadramento do documento pode refletir melhor o seu caráter estratégico

e abranger de forma mais eficaz todos os intervenientes na sua execução. (Comissão Europeia, 2020a, p. 9, tradução própria⁸⁴)

No que concerne à duração, a CE propõe que o espaço de três anos e meio seja mantido. Este, concede tempo suficiente para executar as ações e concretizar os objetivos, bem como para avaliar a execução do PTUEE e negociar o seguinte. Já sobre as prioridades, devem ser consideradas ligações às principais prioridades políticas da Comissão Europeia e as novas prioridades devem abordar o impacto da pandemia de COVID-19, especialmente a recuperação do setor do esporte a todos os níveis após a crise.

O relatório aponta que um futuro PTUEE deverá, também, apresentar de forma mais clara a contribuição do setor para a economia, “incluindo o seu papel dinamizador da inovação, e os seus efeitos benéficos na sociedade. O mundo do esporte deve estar preparado para a era digital e capacitar as pessoas em novas tecnologias” (CE, 2020a, p. 10, tradução própria⁸⁵).

Sobre os métodos de trabalho, considera que a atual diversidade deve ser preservada. Afinal, por meio dos questionários, a CE (2020a, p. 12), nota como “os EM e os observadores saudaram o trabalho realizado pelos grupos de especialistas. Manifestaram um apoio ainda maior às reuniões temáticas e aos grupos de Estados membros interessados”. Por fim, a Comissão expõe como é necessário um esforço em assegurar uma maior divulgação dos resultados, em vários níveis, junto das partes interessadas. De acordo com o órgão, serão necessárias ações específicas para dar mais visibilidade à ação da UE no esporte a nível nacional e chamar a atenção das pessoas para a mesma, nenhum exemplo de ação é, porém, apresentado no documento.

O terceiro PTUEE (2017-2020) alcançou grandes resultados e preparou o terreno para que o próximo consiga obter progressos consideráveis. A Comissão acredita que o futuro plano tem potencial para se tornar o roteiro comum para o esporte na União Europeia, promovendo a atividade física e combatendo os seus desafios mais proeminentes.

⁸⁴ No original: “Changes to the title should take into account that the overarching purpose of the document is to enhance and strengthen cooperation in the field of sport at EU level. The new framework of the document could better reflect its strategic character and more effectively embrace all the involved in the implementation actors”.

⁸⁵ No original: “including its driving role for innovation, and its beneficial effects on society. The sport world needs to be fit for the digital age and empower people with new technologies”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De tal maneira, é possível afirmar se as recomendações feitas pelo Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte possuem desdobramentos efetivos possíveis de comprovação? Em virtude do que foi apresentado nos capítulos anteriores, é possível apontar que o bloco está limitado a agir por meio de políticas brandas e não possui o poder de harmonizar as legislações de seus países-membros sobre a área do esporte. Assim, por meio do PTUEE, a UE busca ser um espaço de diálogo e troca de práticas, organizando reuniões entre especialistas selecionados pelos Estados membros e publicando documentos contendo recomendações de ações a serem tomadas em temas de interesse.

Ou seja, é possível inferir que, assim como a competência da União Europeia no setor esportivo, as consequências efetivas das suas recomendações também são limitadas e pouco possíveis de comprovação sem uma análise mais específica das políticas nacionais dos Estados membros. A UE pode apoiar e sugerir práticas e até prover um espaço para debate, porém, a ação definitiva e legislativa na área do esporte está sob responsabilidade dos Estados membros. O bloco pode determinar alguns pontos prioritários, algumas áreas que, de acordo com a sua perspectiva, merecem obter um maior foco de seus Estados membros, porém, são apenas sugestões. Ou seja, os governos nacionais podem escolher priorizar outras áreas que considerem mais apropriadas no momento para seu cenário interno.

Existe sim, sem sombra de dúvidas, enorme importância na presença da UE no setor esportivo. O fato de o bloco reconhecer o impacto do esporte e escolher desenvolver documentos, reuniões e eventos, visando uma maior cooperação transnacional entre seus membros e demais entidades esportivas, demonstra uma visão estratégica da área como possível fator positivo em temas como a atividade física benéfica para a saúde, a jornada dupla de jovens atletas e a luta contra a dopagem. A realização de eventos como a Semana Europeia do Esporte, em diversos países do bloco, com altos números de participação popular e promovendo hábitos mais saudáveis, visa inserir o bloco no setor esportivo na visão da população e incentivar uma maior integração entre os habitantes europeus.

Não foi possível relacionar, pelo menos neste trabalho, os aumentos ou quedas quantitativas nos dados de emprego e a participação em atividade física dos EM com a implementação do PTUEE. Afinal, não há como comprovar, sem uma análise mais específica, se as recomendações, documentos e apontamentos feitos pelas estruturas de trabalho dos planos foram aplicadas ou afetaram, de alguma maneira, as políticas nacionais dos Estados. O relatório da Comissão (2020), por sua vez, aponta que o próximo plano deveria especificar o

papel do esporte no setor econômico. Portanto, cabe analisar se tal sugestão foi aceita pelo Conselho de Ministros e adicionado no PTUEE (2021-2024) e, ademais, verificar no relatório de execução se houve alguma realização.

Com base nesse cenário, é possível apontar que essa relação de sugestões tem efeito similar entre os próprios órgãos da UE. A Comissão Europeia é a principal responsável pela implementação do PTUEE, tendo assim, contato mais direto com os representantes dos EM e com as partes interessadas presentes nos Grupos de Especialistas, nas reuniões temáticas e demais estruturas de trabalho. Assim sendo, a Comissão, em seu relatório de execução, faz apontamentos relevantes sobre melhorias no plano de trabalho, especialmente na seção “Ensinaamentos para o futuro”, como o aumento das estruturas de trabalho para além os XG, a redução na quantidade de documentos escritos publicados, ou até mesmo, no relatório mais recente, o motivo de uma futura alteração do título do documento ser necessária.

Porém, cabe ao Conselho de Ministros decidir quais sugestões considerar e adicionar no plano seguinte. Por exemplo, foi apenas após dois planos de trabalho, um período de seis anos, que a recomendação tocante a criação de mais estruturas de trabalho foi implementada no PTUEE. Ademais, o ponto levantado pela Comissão sobre a alteração do título do documento é totalmente válido e tem sua lógica. O título “Plano de Trabalho” não reflete a ideia de um documento não vinculativo cujo objetivo é melhorar a cooperação no domínio do esporte a nível europeu, recomendando ações aos EM, porém, sem competência legislativa. Pelo contrário, o título faz transparecer que o trabalho em questão será realizado pela União Europeia. De toda maneira, é notável como um melhor diálogo entre a Comissão e o Conselho resultaria em documentos de caráter mais estratégicos e em melhores resultados.

Dessa maneira, a presente pesquisa concluiu que mesmo não possuindo a função de legislar na questão esportiva, a União Europeia, por meio de políticas mais brandas, como o PTUEE, busca melhorar o setor do esporte e dar espaço para uma maior troca de boas práticas e reforço da cooperação a nível regional em um setor que possui grande importância social e cultural. Através do PTUEE, o bloco tenta ser um espaço de diálogo para seus EM e apontar domínios e condutas que ressaltam a contribuição positiva do esporte, setor este que atinge desde a área da saúde, turismo e educação até o desenvolvimento e coesão regional.

Por fim, até o momento de elaboração dessa pesquisa, a quantidade de trabalhos acadêmicos analisando políticas esportivas da UE é bastante escassa, e ao tratar do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte, apenas documentos oficiais do bloco europeu foram encontrados. Assim sendo, a presente pesquisa é introdutória e mais trabalhos na área são necessários. Recomenda-se, a título de exemplo, que pesquisas futuras explorem o

impacto dos PTUEE nos cenários nacionais, realizando estudos de caso com Alemanha, Estônia e Grécia, países que possuem a maior quantidade de representantes nos XG com foco esportivo da UE.

Podendo, assim, serem casos interessantes ao avaliar se a alta participação nas estruturas de trabalho dos PTUEE suscita desdobramentos nas políticas e ações esportivas nacionais desses Estados. Para além disso, análises dos próximos planos de trabalho, da contribuição da EWOS no cenário nacional dos EM, ou até mesmo os projetos da área do esporte financiados pelo Erasmus+ e suas consequências, são possíveis caminhos acadêmicos a seguir. Por fim, é crucial monitorar a dinâmica das políticas esportivas da UE para garantir que os esforços continuem sendo empregados na busca de aprimoramentos no setor.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL CHINA. “Diplomacia do pingue-pongue” completa 50 anos em 2021. **Agência Brasil China**. [S. l.], p.1, 13 abr. 2021. Disponível em: <<https://china.org.br/diplomacia-do-pingue-pongue-completa-50-anos-em-2021/>>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- BECK, P. J. ‘The most effective means of communication in the modern world’?: British sport and national prestige. *In*: BUDD, A.; LEVERMORE, R (Org.). **Sport and International Relations: An Emerging Relationship**. London, England: Routledge, 2004. cap. 5, p. 77-92.
- BENNETT, A.; ELMAN, C. **Case Study Methods in the International Relations Subfield**. *Comparative Political Studies*, vol. 40, n. 2, p. 170-195, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0010414006296346>>. Acesso em: 10 abr. 2024.
- BOYACIOGLU, F.; OGUZ, A. G. **Culture and Globalisation: The Role of Sports in International Relations**. *Acta Universitatis Danubius. Relationes Internationales* v.9, n.1, p.99-108, 2016.
- BÖHM, F. **Sport participation in Europe - The extent of contextual effects**. 2013. Tese (Mestrado) - Sociologia. Tilburg School of Social and Behavioral Sciences - Tilburg University, Países Baixos, 2013. Disponível em: <<http://arno.uvt.nl/show.cgi?fid=130585>>. Acesso: 08 jan. 2024.
- BROHM, J. M.; PERELMAN, M.; VASSORT, P. **O Esporte como Espetáculo e como Ideologia**. *Revista Marxismo e Autogestão*, vol. 9, n. 12, 2023. Disponível em: <<https://redelp.net/index.php/rma/article/view/1248>>. Acesso em: 30 mar. 2024.
- BUDD, A. Sport and capitalism. *In*: BUDD, A.; LEVERMORE, R (Org.). **Sport and International Relations: An Emerging Relationship**. London, England: Routledge, 2004. cap. 2, p. 31-47
- CASHMORE, E. Animal origins. *In*: _____. **Making sense of sports**. 4. ed. Reino Unido, Routledge, 2005. cap.4, p. 53-88.
- _____. The hunt for reasons. *In*: _____. **Making sense of sports**. 4. ed. Reino Unido, Routledge, 2005. cap.5, p. 89-114.
- CLARKE, P. Wait and See, 1908-16. *In*: _____. **Hope and Glory: Britain 1900–1990**. London: Allen Lane, Penguin Press, 1996. cap. 2, p. 53. Disponível em: <https://archive.org/details/isbn_9780713990713/mode/1up>. Acesso: 10 jan. 2024.
- COMISSÃO EUROPEIA (CE). SEC(2007) 0934 Final. **Action Plan “Pierre de Coubertin”**: Documento de trabalho da equipe da Comissão Europeia que acompanha o “White Paper on Sport”, 11 jul. 2007a. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52007SC0934>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

_____. COM(2007) 391. **White Paper on Sport**: Comunicação da Comissão referente ao tema do esporte e seu papel na vida cotidiana dos cidadãos da União Europeia, 11 jul. 2007b. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex:52007DC0391>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

_____. COM(2012) 0596 final. **Towards a comprehensive European framework for online gambling**: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, o Conselho, ao Comitê Econômico e Social e o Comitê das Regiões, 23 out. 2012. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1389690809891&uri=CELEX:52012DC0596>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

COMISSÃO EUROPEIA. COM (2014) 022 final. **Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões sobre a execução do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (2011-2014)**. Bruxelas, 24 jan. 2014a. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52014DC0022>>. Acesso em: 25 out. 2023.

_____. Vassiliou unveils plans for First European Week of Sport. **Comissão Europeia**. Bruxelas, p. 1, 11 jun. 2014b. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_14_659>. Acesso em: 11 mar. 2024.

_____. COM (2016) 0768 final. **Implementation of the Council Recommendation on promoting health-enhancing physical activity across sectors**: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, o Conselho, ao Comitê Econômico e Social e o Comitê das Regiões, 05 dez. 2016a. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?qid=1483950644221&uri=CELEX:52016DC0768>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

COMISSÃO EUROPEIA. COM (2016) 3301 final. **Decisão da Comissão de 30.5.2016 estabelecendo regras horizontais na criação e operação dos grupos de especialistas da Comissão**. Bruxelas, 30 maio 2016b. Disponível em: <https://health.ec.europa.eu/publications/commission-decision-c2016-3301-final_en>. Acesso em: 15 maio 2024.

_____. COM (2017) 022 final. **Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões sobre a execução e a pertinência do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (2014-2017)**. Bruxelas, 20 jan. 2017. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52017DC0022>>. Acesso em: 25 out. 2023.

_____. European Education and Culture Executive Agency. **Erasmus+ sport cluster meeting on “Encouraging participation in sport and physical activities” – Final report**. Bruxelas: Publications Office, 2018a. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2797/419273>>. Acesso em: 16 maio 2024.

_____, Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture, Manoli, A. **Mapping of corruption in sport in the EU**. Bruxelas: Publications Office, 2018b. Disponível: <<https://data.europa.eu/doi/10.2766/325346>>. Acesso em: 16 maio 2024.

COMISSÃO EUROPEIA, Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture. **Safeguarding children in sport – A mapping study**. Bruxelas: Publications Office, 2019a. Disponível: <<https://data.europa.eu/doi/10.2766/74666>>. Acesso em: 16 maio 2024.

_____, European Education and Culture Executive Agency. **Erasmus+ sport cluster meeting on 'The integrity of sport' – Final report**. Bruxelas: Publications Office, 2019b. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2797/371452>>. Acesso em: 16 maio 2024.

COMISSÃO EUROPEIA. COM (2020) 293 final. **Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões sobre a execução e a pertinência do Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (2017-2020)**. Bruxelas, 07 jul. 2020a. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52020DC0293>>. Acesso em: 25 out. 2023.

_____, Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture, Čujko, A., Jeričević, M., Lara-Bercial, S. et al. **Guidelines regarding the minimum requirements in skills and competences for coaches**. Bruxelas: Publications Office, 2020b. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2766/69405>>. Acesso em: 16 maio 2024.

_____, Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture. **Mapping study on measuring the economic impact of COVID-19 on the sport sector in the EU – Final report**. Bruxelas, Publications Office, 2020c. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2766/76024>>. Acesso em: 23 maio 2024.

_____, European Education and Culture Executive Agency. **Erasmus+ Sport Cluster Meeting on “The role of sport in education – Enhancing skills development and dual careers perspectives” – Final report**. Bruxelas: Publications Office, 2021. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2797/53198>>. Acesso em: 16 maio 2024.

COMISSÃO EUROPEIA. European Week of Sport 2023: unity and inclusiveness win!. **Comissão Europeia**, [S. l.], p.1, 18 dez. 2023. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/news/european-week-of-sport-2023-unity-and-inclusiveness-win>>. Acesso em: 2 abr. 2024.

COMISSÃO EUROPEIA, [s.d]. **Register of Commission Expert Groups and Other Similar Entities - Expert Group On Integrity (E01564/1)**. Disponível em: <<https://ec.europa.eu/transparency/expert-groups-register/screen/expert-groups/consult?lang=en&fromMainGroup=true&groupID=100279>>. Acesso em: 16 maio 2024.

COMISSÃO EUROPEIA, [s.d]. **Register of Commission Expert Groups and Other Similar Entities - Expert Group on Skills and HR Development in Sport (E01564/5)**. Disponível em: <<https://ec.europa.eu/transparency/expert-groups-register/screen/expert-groups/consult?lang=en&fromMainGroup=true&groupID=100531>>. Acesso em: 16 maio 2024.

COMISSÃO EUROPEIA (CE), [s.d]. **Anti-doping**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-integrity/anti-doping>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____, [s.d]. **Fighting match-fixing**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-integrity/fighting-match-fixing>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____, [s.d]. **Gender equality**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-society/gender-equality>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____, [s.d]. **Physical activity and health**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-society/physical-activity-and-health>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____, [s.d]. **Regional development**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-economy/regional-development>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____, [s.d]. **Sustainability**. Disponível em: <<https://sport.ec.europa.eu/policies/sport-and-economy/sustainability>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

COMISSÃO EUROPEIA, [s.d]. **Eurostat - European statistics**. Disponível em: <https://commission.europa.eu/about-european-commission/departments-and-executive-agencies/eurostat-european-statistics_en>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____, [s.d]. **Transparency register**. Disponível em: <https://commission.europa.eu/about-european-commission/service-standards-and-principles/transparency/transparency-register_en>. Acesso em: 15 maio 2024.

_____, [s.d]. **Domínios de intervenção da UE**. Disponível em: <https://commission.europa.eu/about-european-commission/role-european-commission/law/areas-eu-action_pt#role>. Acesso em: 02 julho 2024.

COMITÊ OLÍMPICO EUROPEU (COE), EU Office. **Guide to EU Sport Policy**. Bruxelas: EOC EU Office, 2017. Disponível em: <<https://www.eurolympic.org/eu-sport-policy/>>. Acesso em: 23 jan. 2024.

_____, EU Office. **Monthly Report, April 2018**. Bruxelas: EOC EU Office, 2018. Disponível em: <https://www.sport.ec.europa.eu/et/file/fa19b2702ddedf08aefd497b03f28879/201804april_2018.pdf>. Acesso em: 16 maio 2024.

CORPORATE EUROPE OBSERVATORY. The Commission's new rules on Expert Groups: the good, the bad, the ugly and the even uglier. **Corporate Europe Observatory**. [S. l.], p.1, 1 jun. 2016. Disponível em: <<https://archive.ph/pclEt>>. Acesso em: 15 maio 2024.

DAMÁSIO, Bruno Figueiredo. O que é Correlação de Pearson. **Psicometria Online**, [S. l.],

p.1, 11 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.blog.psicometriaonline.com.br/o-que-e-correlacao-de-pearson/>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

EKHOLM, D. **Sport as a means of governing social integration: Discourses on bridging and bonding social relations**. *Sociology of Sport Journal*, v.36, n.2, p.152–161, 2019.

ESPN. Rugby já foi o 'esporte dos brancos' na África do Sul; hoje, capitão e craques da seleção são negros. **ESPN**, [S. l.], p.1, 21 out. 2023. Disponível em: <https://www.espn.com.br/rugby/artigo/_/id/12751369/rugby-ja-foi-esporte-brancos-africa-su-l-hoje-capitao-craques-selecao-sao-negros>. Acesso em: 13 maio 2024.

EU MONITOR. More transparent and balanced interest representation: Commission adopts new expert group rules. **EU MONITOR**. [S. l.], p.1, 30 maio 2016. Disponível em: <<https://www.euonitor.eu/9353000/1/j9vvik7m1c3gyxp/vk4ifd9j5tzl?ctx=vh7doulm2bwl&v=1>>. Acesso em: 15 maio 2024.

EUROSTAT, 2022. **Performing (non-work-related) physical activities by sex, age and income quintile**. Disponível em: <https://doi.org/10.2908/HLTH_EHIS_PE3I>. Acesso em: 15 maio 2024.

EUROSTAT, 2023. **Employment in sport by sex**. Disponível em: <https://doi.org/10.2908/SPRT_EMP_SEX>. Acesso em: 15 maio 2024.

EUROSTAT - STATISTICS EXPLAINED, 2023. **Employment in sport**. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Employment_in_sport#Employment_in_sport_-_developments_between_2020_and_2022>. Acesso: 16 maio 2024.

EUR-LEX, 2022. **Green Paper**. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/glossary/green-paper.html>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

EUR-LEX, 2022. **White Paper**. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/glossary/white-paper.html>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

FIFA. FIFA support helps Pacific nations return to international stage. **FIFA**. [S. l.], p.1, 18 dez. 2023. Disponível em: <<https://www.fifa.com/fifa-world-ranking/news/fifa-support-helps-pacific-nations-return-to-international-stage>>. Acesso em: 10 jan 2024.

FIFA, 2024. **Members Associations**. Disponível em: <<https://www.fifa.com/about-fifa/associations>>. Acesso em: 10 jan 2024.

GARCIA, B.; DE WOLFF, M.; YILMAZ, S. **Issue Framing and Institutional Constraints In EU Agenda-Setting: An Analysis of European Union Sport Policy**. *Journal of Contemporary European Research*, v.14, n.1, p. 23-39, 2018. Disponível em: <<https://www.jcer.net/index.php/jcer/article/view/833/790>>. Acesso em: 16 dez. 2023.

GRATTON, C.; KOKOLAKAKIS, T. **Sport satellite accounts: The European project**. Disponível em: https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/documents/01_gratton_europroject.pdf. Acesso em: 17 maio 2024.

GUEDES, Bruno. Coluna Surto Mundo Afora: Há 25 anos, Mandela e Piennar uniam a África do Sul através do esporte. **Surto Olímpico**, [S. l.], p.1, 12 jul. 2020. Disponível em: <https://www.surtoolimpico.com.br/2020/07/coluna-surto-mundo-afora-ha-25-anos.html>. Acesso em: 13 maio 2024.

HENRIQUES, A. B. L.; LEITE, A. C. C.; TEIXEIRA JÚNIOR, A. W. M. **Reavivando o método qualitativo: as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais**. Revista Debates, vol. 9, n. 1, p. 9-23, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.52333>. Acesso em: 10 abr. 2024.

HILL, C. Prologue. In: BUDD, A.; LEVERMORE, R (Org.). **Sport and International Relations: An Emerging Relationship**. London, England: Routledge, 2004. p. 1-5.

HOULIHAN, B. International Relations Theory and Sports. In: _____. **Sport and International Politics**. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 1994. cap.2, p. 29-54. Disponível em: <https://archive.org/details/sportinternation0000houl/mode/1up>. Acesso em: 10 jan. 2024.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE, 2024. **IOC Members List**. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/members>. Acesso em: 10 jan 2024.

ISKRA, Katarzyna Anna. Desporto - Fichas temáticas sobre a União Europeia. **Parlamento Europeu**, [S. l.], p. 1, out. 2023. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/143/desporto>. Acesso em: 7 mar. 2024.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. C (2011) 162/01. **European Union Work Plan for Sport for 2011-2014**. Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados membros, reunidos no Conselho, sobre um Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte para 2011-2014, 01 jun. 2011. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.C_.2011.162.01.0001.01.ENG. Acesso em: 25 out. 2023.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. C (2014) 183/03. **European Union Work Plan for Sport (2014-2017)**. Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados membros, reunidos no Conselho, de 21 de maio de 2014, sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (2014-2017), 14 jun. 2014. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.C_.2014.183.01.0012.01.ENG. Acesso em: 25 out. 2023.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. C (2017) 189/02. **European Union Work Plan for Sport (2017-2020)**. Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Esporte (1 de julho de 2017-31 de dezembro de 2020), 15 jun. 2017. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:42017Y0615\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:42017Y0615(01)). Acesso em: 25 out. 2023.

KOBIERECKI, M. M.. **Sport in international relations. Expectations, possibilities and effects.** *International Studies, Interdisciplinary Political and Cultural Journal*, v.15, n.1, p.49-74, 2013.

LAMBOVSKA, M.; SARDINHA, B.; BELAS, J. **Impact of the covid-19 pandemic on youth unemployment in the European Union.** *Economic and Managerial Spectrum*, v. 15, n. 1, p. 55-63, 2021. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.26552/ems.2021.1.55-63>>. Acesso em: 22 maio 2024.

LUCKHURST, Toby. Honduras contra El Salvador: A partida de futebol que 'deflagrou' uma guerra. **BBC News Brasil**, [S. l.], p.1, 7 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48849212>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

LUVIZOTTO, C. K. Tradição e ludicidade. In: _____. **As tradições gaúchas e sua racionalização na modernidade tardia.** 1. ed. São Paulo: Editora UNESP; 2010, cap. 4, p. 81-97. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/cq8kr/pdf/luvizotto-9788579830884.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

MENEGHEL, G. A. B.; MILIOLI, B. B.; ROLT, G. P. D. **Esporte como produto da sociedade do espetáculo: A expansão do capital e implicações para a Educação Física.** *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, vol. 6, n. 1, p. 69-78, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.29327/211653.6.1-6>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Promoting sport and enhancing health in European Union countries: a policy content analysis to support action.** 2011. Regional Office for Europe. Disponível em: <https://www.aesan.gob.es/AECOSAN/docs/documentos/nutricion/observatorio/9_2011.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

PARLAMENTO EUROPEU, Directorate-General for Internal Policies of the Union, Parrish, R., Miettinen, S., Garcia Garcia, B. **The Lisbon Treaty and EU Sports Policy.** Bruxelas: European Parliament, 2010. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2861/37943>>. Acesso em 12 jan. 2024.

_____, Directorate-General For Parliamentary Research Services, Halleux V. **EU sport policy: An overview : In-depth analysis.** Bruxelas: Publications Office, 2015. Disponível em: <<https://data.europa.eu/doi/10.2861/29626>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

PARLAMENTO EUROPEU. O que é o Quadro Financeiro Plurianual? (vídeo). **Parlamento Europeu.** [S. l.], p.1, 06 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200924STO87805/o-que-e-o-quadro-financeiro-plurianual>>. Acesso: 29 abr. 2024.

REIS, N. S.; HÚNGARO, V.; ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F. **O esporte no capitalismo tardio: imbricações entre cultura esportiva, economia e mercado.** *Educación Física y Ciencia*, vol. 22, n. 3, e. 143, p. 1-9., 2020 Disponível em: <<https://doi.org/10.24215/23142561e143>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ROGULSKI, A; MIETTINEN, S. **The EU and sport: the implementation of the White Paper on Sport and future prospects**. *International Journal of Sport Policy and Politics*, vol.1, n.3, p. 245-251, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/19406940903265525>>. Acesso em: 2 abr. 2024.

RUSSO, G. **Integration by Sport Activities: Resource or Only a Paradox?**. *Journal of Mediterranean knowledge*, v. 4, n. 1, p. 17–29, 2019. Disponível em: <<https://www.mediterraneanknowledge.org/publications/index.php/journal/article/view/154>>. Acesso em: 31 jul. 2023.

SUPPO, H. **Reflexões sobre o Lugar do Esporte nas Relações Internacionais**. *Contexto Internacional*, v.34, n.2, p.397-433, 2012.

TEASDALE, Anthony. Bosman case. **The Penguin Companion to European Union**, [S. l.], p. 1, set. 2012. Disponível em: <https://penguincompaniontoeu.com/additional_entries/bosman-case/>. Acesso em: 12 mar. 2024.

TOPOLEWSKI, L.; TOPOLEWSKA, K. **Impact of government sport – related spending on staying healthy and being physically active**. *Journal of Physical Education and Sport*, v.20, n.5, p.2932-2938, 2020.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Lisboa**, Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. 2007. Disponível em: <<http://data.europa.eu/eli/treaty/lis/sign>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

UNIÃO EUROPEIA, 2024. **Founding agreements**. Disponível em: <https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/principles-and-values/founding-agreements_en>. Acesso em: 17 maio 2024.

VASCONCELLOS, D. W. Relevância conceitual e uso do esporte como fator cultural, função social, (in)gerência estatal e promoção internacional. *In: VASCONCELLOS, D. W. Esporte, poder e relações internacionais*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

VENNESSON, P. Case studies and process tracing: theories and practices. *In: DELLA PORTA, D.; KEATING, M. (Ed.). Approaches and Methodologies in the Social Sciences - A Pluralist Perspective*. New York, United States of America, Cambridge University Press, 2008. cap. 12, p. 223-239.